publicação legal

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LOTEAMENTO

ÉDER JONAS KÜHL, Oficial Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei.

Faz saber aos que o presente virem ou deles conhecimento tiverem que foram apresentados em Cartório, sito à Rua Padre Ernesto Bevilaqua, nº.497, para exame dos interessados, na conformidade da Lei 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, os documentos e papéis que constituem o memorial do Loteamento com a denominação **"JARDIM EUROPA"**, constituído por uma área de terras rural, medindo 102.608,00 m². (cento e dois mil, seiscentos e oito metros quadrados), constituída pela Suburbano-Chácara 10/14-1 (dez/quatorze-um), subdivisão da Suburbano-Chácara 10/14 (dez/quatorze), originária da unificação das Chácaras 10 (dez) e 14 (quatorze), Gleba Ribeirão do Tigre, Colônia Paranavaí, situado neste município e Comarca de Nova Londrina-Pr, pertencente à **NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.05.249.919/0001-37, com sede à Rua Pará, nº.126, sala 01, centro, na cidade de Cambé, Estado do Paraná e **HAMILTON CARVALHO GOMES**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da CI.RG nº.461.424-SSP/PR, inscrito no CPF nº.177.169.779-20, residente e domiciliado à Rua Major Blasi, nº.1.610, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina-Pr, legítimos proprietários do imóvel conforme R-3 e 7-17.296, Livro 02 de Registro Geral, deste Ofício, a fim de que decorridos 15 dias da última publicação legal e não havendo impugnação de terceiros, proceder o registro do Loteamento mencionado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Éder Jonas Kühl
Oficial Designado

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 73/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

RETIFICAÇÃO DE VALORES
Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 073/2021, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para Aquisição de medicamentos para uso no tratamento de pacientes com covid, a demanda será atendida pela empresa NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 06.974.929/0001-06 com valor máximo de R$ 14.925,20 (Quatorze Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos)

Querência do Norte (PR), 26 de abril de 2021.

____

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à:

PROPRIETÁRIO	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 06.974.929/0001-06	R$ 14.925,20 (Quatorze Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos)	R$ 14.925,20 (Quatorze Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM COVID .

OBS: RETIFICAÇÃO DE VALORES

Querência do Norte - PR, 26 DE ABRIL DE 2021.

____

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR
PROC.ADM. 46/2021
FOLHAS __________
RÚBRICA__________

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2021
Pregão Presencial Nº. 22/2021
CONTRATO Nº 118/2021
VENCIMENTO 28/04/2022
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA Domingos Moraes & Moraes Consultoria Empresarial Ltda PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE..

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos a, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pela Prefeita Sra. ROZINEI A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF no. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **Domingos Moraes & Moraes Consultoria Empresarial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 08.533.790/0001-82, sito a Rua Padre Jose Herions, 60, - CEP: 86.600-198 - bairro: Jardim Alto da Boa Vista , Rolândia (PR) , neste ato representado por procurador Sr. José Lucio de Moraes, brasileiro, portador da RG nº 930.205 SSPPR e CPF 143.966.969-49,residente e domiciliado em Rolândia PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _22/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO
O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE QUE INCLUI ALEM DA CIDADE, O DISTRITO DE ICATU, PORTO BRASILIO E O LOTEAMENTO GONÇALVES na localidade do Porto 18.**
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37594	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.conforme detalhado no termo de referencia do edital	SVS	12	R$ 5.167,80	62.013,60	D & M
					TOTAL:	62.013,60	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 62.013,60 (sessenta e dois mil e treze reais e sessenta centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1 – O objeto será executado conforme cronograma da divisão de fiscalização e tributos.
4.1.1 – A empresa deverá comparecer in loco, ao menos 01 vez por mês, com dias e horários definidos e acordados pela divisão de fiscalização e tributos.
4.2 – O prazo do contrato será de 12 meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, com amparo na Lei 8666/93.
– DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE, 28 de abril de 2021

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

José Lucio de Moraes contratada

Testemunhas:
Nome: ____________________ Nome: ____________________
CPF/MF: ____________________ CPF/MF: ____________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administracao@planaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 82/2021

Súmula: Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio de 03 (três) meses consecutivos por assiduidade à servidora da municipalidade nos termos da Lei Municipal nº 7/94, artigo 98, de 12 de agosto de 1994, (Regime Jurídico Único), a partir de 03 de maio de 2021 com término em 31 de julho de 2021, conforme discriminação abaixo:

SERVIDORA:	CPF:	PERÍODO AQUISITIVO:
1. Francineide de Carvalho Vandresen	018.408.489-01	01/07/2001-30/06/2006

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de abril de 2021.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 108/2021

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 094/2019, datado 31/07/2020 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 094/2019, firmado com a empresa MARINGÁ COMÉRCIOS DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI , com registro no CNPJ sob o nº. 15.021.308/0001-90, para PRORROGAR a vigência do mesmo até 30 de setembro de 2021, conforme 3º Termo Aditivo nº 041/2021 de 29 de abril de 2021.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 29 de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	104	DATA	26	4	2021
FAVORECIDO		MURILO FARIAS CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIARIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA O TRANSPORTE ALUNOS QUE FREQUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM PARANAVAI, NO PERIODO DE 26/04 A 01/05/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	26-abr-21		11:30	horas	
RETORNO	1-mai-21		18:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			6		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA					44,04
VALOR TOTAL CONCEDIDO					264,24

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

DATA: 29 DE ABRIL DE 2021

FUNDAMENTO LEGAL	INCISOS II E IV DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CUSTEAR DESPESAS COM EXAME DE HISTEROSSALPINGOGRAFIA EM MUNÍCIPE DESTE MUNICIPIO.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CENTRO – CEP. 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR.
DESTINO	INSTITUTO CARLOS AMÉRICO DE IMAGEM S/S
ENDEREÇO	AVENIDA PARIGOT DE SOUZA – 403 – ZONA 1, MARINGÁ/PR
CNPJ/MF	78.847.563/0001-07
VALOR	R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR
PROC.ADM. 23/2021
FOLHAS __________
RÚBRICA__________

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2021
VALIDADE: 29/04/2022

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos a, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. . ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **M L TEIXEIRA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 20.050.438/0001-91, AV: SILVIO ALVES, 1382 - CEP: 87140000 - bairro: PIONEIROS, Paiçandu/PR, neste ato representado por procurador Sr MALVINO LUCAS TEIXEIRA, brasileiro, portador da RG nº 99970103 SSPPR e CPF 069.347.339-83 residente e domiciliada em Paiçandu PR , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _23/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO
O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E TONERS , EXCETO PAPEL, DESTINADAS ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS**
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37595	Locação de impressoras com processo de impressão a laser, monocromático, com contador de registro de impressão, com velocidade mínima de 33 páginas por minutos em papel formato A4, com capacidade da bandeja única de no mínimo 500 folhas (resma), com interface para conexão em rede, utilizar o protocolo de comunicação de rede TCP/IP v4, cópias frente e verso, digitalização e impressão, vidro exposição de cópia até formato ofício, ser compatível com os sistemas operacionais windows7 ou superior, com alimentador de documentos com reversão automática, indicação de toner baixo, de papel atolado e standy-by.	copia	1	R$ 21.000,00	21.000,00	SAMSUNG
					TOTAL:	21.000,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência a presente Ata, assim como ao Edital nº _23/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.
– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os objetos desta licitação, deverão ser instalados no locais indicados pelo órgão requisitante, mediante requisição, **conforme demanda do órgão solicitante**, no município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (dez) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da solicitação.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.
– DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 29 de abril de 2021

Alex Sandro Fernandes
Prefeita

MALVINO LUCAS TEIXEIRA contratada

Testemunhas:
Nome: ____________________ Nome: ____________________
CPF/MF: ____________________ CPF/MF: ____________________

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa"
2021 / 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente **à Dispensa por Limite Nº 40/2021**, cujo objeto é**: Contratação de empresa especializada em fornecimento de carga de extintores, bem como placas de sinalização, para os prédios públicos municipais**

RATIFICO a presente Dispensa por Limite à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	Valor (R$)	
WAGNER ANDRIAN FERNANDES EXTINTORES	**14.472.107/0001-47**	**6.340,00**	**Seis mil, trezentos e quarenta reais**

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

____
ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 24/2021 – Sistema de Registro de Preços

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2021 – ID 83
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 517/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Angela Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Gerson Pereira da Silva, Rafael Cavallini de Carvalho, Tatiane Ines Klauck, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Noroeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 24/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ressolagem de pneus dos veículos da frota de Paraíso do Norte, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ressolagem de pneus dos veículos da frota de Paraíso do Norte, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 24/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte.
Licitante Detentora: Industria e Comércio Mut Pneus Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 58.619.644/0001-42 e IE 170.024.897.110, com sede na Avenida Dr Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30 – Distrito Industrial, na Cidade de Andradina, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Marcio Antonio Tozzi.
Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	Ressolagem de pneu 14.9x24.	Unidade	6	1.240,00	7.440,00
4	Ressolagem de pneu 18.4x34.	Unidade	4	2.120,00	8.480,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 29/04/2021 a 28/04/2022.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 29 de abril de 2021.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Marcio Antonio Tozzi
Representante Legal da Detentora

Gestor:
José Carlos Pereira
Diretora dos Serviços Públicos

Fiscal:
Meiriellen Marchetti
CPF 051.432.019-26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 24/2021 – Sistema de Registro de Preços

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2021 – ID 84
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 517/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Angela Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Gerson Pereira da Silva, Rafael Cavallini de Carvalho, Tatiane Ines Klauck, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Noroeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 24/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ressolagem de pneus dos veículos da frota de Paraíso do Norte, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ressolagem de pneus dos veículos da frota de Paraíso do Norte, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 24/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte.
Licitante Detentora: FG - Reforma Recauchutagem e Vulcanização de Pneus Eireli, inscrita no CNPJ 07.786.071/0001-00 e IE 90360387-96, com sede na Rodovia BR 376, Lote 07-A-1 s/nº - Sumaré na Cidade de Paranavaí Estado do Paraná, neste ato representado pelo se procurador Sr. Fernando Rocha.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Ressolagem de pneu 17,5 x 25.	Unidade	12	1.700,00	20.400,00
2	Ressolagem de pneu 1400 x 24	Unidade	4	1.440,00	5.760,00
5	Vulcanização de pneu 17.5x25	Unidade	4	460,00	1.840,00
6	Vulcanização pneu 18.4x34	Unidade	4	475,00	1.900,00
7	Vulcanização de pneus 14.9 x 24.	Unidade	4	335,00	1.340,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 29/04/2021 a 28/04/2022.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 29 de abril de 2021.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Fernando Rocha
Procurador

Gestor:
José Carlos Pereira
Diretora dos Serviços Públicos

Fiscal:
Meiriellen Marchetti
CPF 051.432.019-26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

CNPJ: 75.483.230/0001-58
AVENIDA SÃO JOÃO, 415
C.E.P.: 87730-000 - Santo Antônio do Caiuá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 21/2021 - DL

Processo Administrativo: 52/2021
Processo de Licitação: 52/2021
Data do Processo: 19/04/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA DIETA ENTERAL, PARA UMA PACIENTE EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO COM PARECER SOCIAL.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 5 / 2021

Motivo: DUPLICIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DE COMPRAS

Santo Antônio do Caiuá, 28 de Abril de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Contrato Nº..: 54/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Valor............: 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Vigência.......: Início: 28/04/2021 Término: 27/04/2022
Licitação......: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 19/2021
Recursos.....: Dotação: 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (30)
Objeto..........: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Santo Antônio do Caiuá, 28 de Abril de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Contrato Nº..: 55/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: S. C. COMERCIAL EIRELI
Valor............: 9.459,00 (nove mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais)
Vigência.......: Início: 28/04/2021 Término: 27/04/2022
Licitação......: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 20/2021
Recursos.....: Dotação: 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (220)
Objeto..........: AQUISISÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA DIETA ENTERAL, PARA UMA PACIENTE EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO COM PARECER SOCIAL;
Santo Antônio do Caiuá, 28 de Abril de 2021

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação

Pág 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação
Para Compras e Outros Serviços
33/2021
Processo Administrativo: 934/2021

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações.

Homologo

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº. 33/2021, o(s) participante(s):

242659 - AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	REDES DE PROTEÇÃO EM NYLON, FIO 4 (4MM), MALHA 12X12, NA COR AZUL.	Metros quadrados		728	7,80	5.678,40
					Total do Fornecedor:	5.678,40

Paraíso do Norte, 29 de abril de 2021.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 464.266.989-20

publicação legal

INDEMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - CNPJ 61.887.899/0001-09 - Paranavaí - PR

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em Reais)

Ativo	Nota	2020	2019	Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	2020	2019
CIRCULANTE		110.217.267	114.317.458	**CIRCULANTE**		127.671.037	81.770.106
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	9.579.843	6.498.428	Contas a pagar a Fornecedores	14	31.567.877	15.205.476
Contas a Receber de Clientes	6	53.534.010	31.639.282	Empréstimos e Financiamentos	15	81.021.310	53.111.375
Estoques	7	40.896.982	42.914.008	Obrigações Tributárias	16	6.476.656	6.473.232
Impostos a Recuperar	8	1.331.493	28.481.714	Obrigações Sociais e Previdenciárias	17	6.029.188	5.806.795
Adiantamentos	9	4.731.608	4.451.488	Outras Contas a Pagar	18	2.576.006	1.173.228
Despesas do Exercício Seguinte	10	143.331	332.538	**NÃO-CIRCULANTE**		230.210.640	205.293.306
NÃO-CIRCULANTE				Empréstimos e Financiamentos	15	230.210.640	205.008.935
Realizável a Longo Prazo		83.630.653	53.156.504	Garantias de Clientes		-	284.371
Depósitos Judiciais		400.218	400.218	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	20	122.761.919	146.849.057
Tributos Diferidos		39.016.780	39.016.780	Capital Social		250.000.000	250.000.000
Impostos a Recuperar		44.213.655	13.455.135	Prejuízos Acumulados		(127.238.081)	(103.150.943)
Garantias de Clientes		-	284.371				
Imobilizado		286.458.451	266.073.217				
Intangível	13	337.225	365.290				
TOTAL DO ATIVO		480.643.596	433.912.469	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		480.643.596	433.912.469

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ENCERRADOS EM (Em Reais)

	Capital Social	Capital Social a Integralizar	Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido Total
31 de dezembro de 2018	200.000.000	34.000.000	(96.003.639)	137.996.361
Resultado Líquido do Exercício	-	-	(7.147.304)	(7.147.304)
Aumento de Capital	50.000.000	(34.000.000)	-	16.000.000
31 de dezembro de 2019	250.000.000	-	(103.150.943)	146.849.057
Resultado Líquido do Exercício	-	-	(24.087.138)	(24.087.138)
31 de dezembro de 2020	250.000.000	-	(127.238.081)	122.761.919

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em Reais)

	Nota	2020	2019
Receita Operacional Líquida	21	340.451.726	259.651.418
Custos dos Produtos Vendidos		(298.825.719)	(219.786.933)
Lucro Operacional Bruto		41.626.007	39.864.485
Receitas / (Despesas) Operacionais		(32.642.182)	(36.505.931)
Despesas Gerais e Administrativas		(6.780.115)	(6.019.611)
Despesas com Vendas		(32.384.098)	(31.380.043)
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais	22	6.522.031	893.723
Resultado antes dos Efeitos Financeiros		8.983.825	3.358.554
Receita Financeira	23	17.424.330	15.537.060
Despesa Financeira	23	(50.495.293)	(26.042.918)
Resultado antes dos Impostos		(24.087.138)	(7.147.304)
Imposto de Renda e Contribuição Social		-	-
Resultado Líquido do Exercício		(24.087.138)	(7.147.304)
Lucro por Ação		(0,0308)	(0,0091)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras e estão disponíveis na sede da administração.

Eizo Reinaldo Miyamoto
Diretor-Presidente
CPF 132.179.108-93

Wellen Cristina da Silva
Contadora
CRC PR 059.838/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax: (44) 3447-1122 – Cx.Postal 61–CEP 87750-000 - Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 109/2021

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO I, II E III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.219/2020 DE 17-12-2020, PUBLICADA EM 19 a 21-12-2020 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.692, PÁGINAS 11 A 15.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 82.894,50 (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos, para suplementação das dotações orçamentária do orçamento do corrente exercício dos seguinte orgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue.

03 SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 Administração Geral
15.452.0006.2.011 CONVÊNIO COM O DETRAN
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA — Ficha 1036
Fonte 3509 Gerenciamento de Trânsito-Exercício Anterior — R$ 109,96
07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
07.02 Divisão de Serviço Rodoviário Municipal
26.782.0013.2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO — Ficha 1037
Fonte 3512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB) - Exercício Anterior — R$ 116,74
08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.02 Divisão de Iluminação Pública
15.452.0014.2.028 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA — Ficha 1037
Fonte 507 COSIP - Contribuição de Iluminação PÚBLICA,Art.149-A-CF-Exercício Corrente — R$ 81.370,89
11 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
11.02 Divisão de Biblioteca Municipal
27.812.0023.2.057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO — Ficha 1039
Fonte 556 Transferências Lei 9615/98 (Lei Pelé) — R$ 0,21
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO — Ficha 1038
Fonte 3556 Transferências Lei 9615/98 (Lei Pelé) Exercício Anterior — R$ 177,70
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.02 Fundo Mun. do Direito da Criança e do Adolescente
08.243.0025.6.002 MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.FÍSICA — Ficha 872
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente — R$ 850,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS — Ficha 875
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente — R$ 269,00
TOTAL — R$ 82.894,50

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R$ 82.894,50 (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) autoriza a Divisão de Orçamentoe Contabilidade autiliar os seguintes recursos, como segue:

I - Superavit Financeiro apontado no balanço patrimonial de 31-12-2020, nos termos do Artigo 43 § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4320/64:
Fonte 507 COSIP - Contribuição de Iluminação PÚBLICA,Art.149-A-CF-Exercício Corrente — R$ 81.370,89
Fonte 509 Gerenciamento de Trânsito-Exercício Corrente — R$ 109,96
Fonte 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB) - Exercício Corrente — R$ 116,74
Fonte 556 Transferências Lei 9615/98 (Lei Pelé) — R$ 177,70
SOMA SUPERAVIT — R$ 81.775,29

II Recursos do excesso de arrecadação das receitas orçamentária aplicação financeira , no termo do artigo 43 § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64:
4.1.3.2.1.00.1.1.46.00.00 Transferência Lei 9.615/98 - Lei Pelé — Receita 223
Fonte 556 Transferências Lei 9615/98 (Lei Pelé) — R$ 0,21
SOMA DO EXCESSO — R$ 0,21

III anulaçao parcial da dotação do orçamento do corrente exercício dos órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categoria economica e fonte de recurso, conforme artigo 43§ 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.02 Fundo Mun. do Direito da Criança e do Adolescente
08.243.0025.6.002 MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA — Ficha 873
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente — R$ 1.119,00
SOMA DA ANULAÇÃO — R$ 1.119,00

TOTAL — R$ 82.894,50

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

Fonte	RECURSOS FINANCEIROS			
	Supervit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de Dotação	Total
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ -	R$ -	R$ 1.119,00	R$ 1.119,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação PÚBLICA,Art.149-A-CF-Exercício Corrente	R$ 81.370,89	R$ -	R$ -	R$ 81.370,89
509 Gerenciamento de Trânsito-Exercício Corrente	R$ 109,96	R$ -	R$ -	R$ 109,96
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB) - Exercício Corrente	R$ 116,74	R$ -	R$ -	R$ 116,74
556 Transferências Lei 9615/98 (Lei Pelé)	R$ 177,70	R$ 0,21	R$ -	R$ 177,91
Total	R$ 81.775,29	R$ 0,21	R$ 1.119,00	R$ 82.894,50

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 29 de abril de 2021.

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça GiácomoMadalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

DECRETO N.º107/2021

***Súmula**: Dispõe sobrea parcela mensal de amortização da remuneração.*

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipalde Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhesão conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.14.131/2021, que autoriza o aumento para contratação de operações de crédito;

CONSIDERANDO que a parcela de amortização não poderá exceder 35% (trinta e cinco por cento) do salário, tendo validade até 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado a Lei Federal n.14.131/2021:

"Art. 1º Até 31 de dezembro de 2021, o percentual máximo de consignação nas hipóteses previstas no inciso VI do caput do art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, no § 1º do art. 1º e no § 5º do art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, e no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como em outras leis que vierem a sucedê-las no tratamento da matéria, será de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Parágrafo único. Quando leis ou regulamentos locais não definirem percentuais maiores do que os previstos no caput deste artigo, o aumento, na forma prevista nesta Lei, do percentual máximo de remuneração, de soldo ou de benefício previdenciário que pode ser descontado automaticamente para fins de pagamento de operações de crédito aplica-se também a:

I - militares das Forças Armadas;

II - militares dos Estados e do Distrito Federal;

III - militares da inatividade remunerada;

IV - servidores públicos de qualquer ente da Federação;

V - servidores públicos inativos;

VI - empregados públicos da administração direta, autárquica e fundacional de qualquer ente da Federação; e

VII - pensionistas de servidores e de militares.

Art. 2º Após 31 de dezembro de 2021, na hipótese de as consignações contratadas nos termos e no prazo previstos no art. 1º desta Lei ultrapassarem, isoladamente ou combinadas com outras consignações anteriores, o limite de 35% (trinta e cinco por cento) previsto no inciso VI do caput do art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, no § 1º do art. 1º e no § 5º do art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, e no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, será observado o seguinte:

I - ficarão mantidos os percentuais de desconto previstos no art. 1º desta Lei para as operações já contratadas;

II - ficará vedada a contratação de novas obrigações.

Art. 3º A contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito:

I - do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas;

II - de outras informações exigidas em lei e em regulamentos.

Art. 4º Fica facultada a concessão de carência, por até 120 (cento e vinte) dias, para novas operações de crédito consignado, bem como para as que tenham sido firmadas antes da entrada em vigor desta Lei, mantida, em qualquer dos casos, a incidência, durante o período de carência, de juros e demais encargos contratados.

Art. 5º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 115. ....

..

§ 6º Na hipótese prevista no inciso V do caput deste artigo, a autorização do desconto deverá ser revalidada a cada 3 (três) anos, a partir de 31 de dezembro de 2022, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, por meio de ato do Presidente do INSS." (NR)

"Art. 124-B. ....

..

§ 6º Excetua-se da vedação de que trata o § 5º deste artigo a autorização para compartilhamento com as entidades de previdência complementar das informações sobre o óbito de beneficiários dos planos de previdência por elas administrados." (NR)

Art. 6º Fica o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) autorizado, até 31 de dezembro de 2021, a conceder o benefício de auxílio por incapacidade temporária de que trata o art. 59 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação pelo requerente de atestado médico e de documentos complementares que comprovem a doença informada no atestado como causa da incapacidade.

§ 1º Os requisitos para a apresentação e a forma de análise do atestado médico e dos documentos complementares referidos no caput deste artigo serão estabelecidos em ato conjunto da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e do INSS.

§ 2º O procedimento estabelecido no caput deste artigo será adotado em caráter excepcional e a duração do benefício por incapacidade temporária dele resultante não terá duração superior a 90 (noventa) dias.

§ 3º O INSS cientificará o requerente, no momento do requerimento, de que o benefício concedido com base neste artigo não está sujeito a pedido de prorrogação e de que eventual necessidade de acréscimo ao período inicialmente concedido, ainda que inferior a 90 (noventa) dias, estará sujeita a novo requerimento."

Art. 2º.Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposição ao contrário até 31 de dezembro de 2021.

Paço Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 29 de abril de 2021.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRONICO Nº.20/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2021
Vencimento 20/04/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos,n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, , neste ato representado pela Prefeita Sra. ROZINEI A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF no. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068.
CONTRATADA: Empresa **LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 29.500.349/0001-74, RUA TAQUARI, 1295 - CEP: 03166001 - bairro: MOOCA, SÃO PAULO/SP, neste ato representado por LEANDRO DE SOUZA FRANCO, brasileiro, portador da RG nº 281577481 SP e CPF 271.203.068-04, residente e domiciliado em Mooca – São Paulo – SP, a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos das Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 20/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
- DO OBJETO
1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA - itens desertos no pe 12/2021, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 10:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17474	TONER HP CE 285 A COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS DA MARCA HP Com rendimento médio de 1.800 impressões com cobertura de 5% para folhas A4. para uso nas impressoras: Impressora HP P1005 Impressora HP P1006 Impressora HP P1505 Impressora HP P1505N Impressora HP P1009 Impressora HP M1120 Impressora HP M1522 Impressora HP M1210 Impressora HP M1212 Impressora HP M1522 Impressora HP M1522N Impressora HP M1522NF Impressora HP P1109 Impressora HP P1102 Impressora HP P1102W Impressora HP M1132	UNID	650	R$ 18,50	12.025,00	TRIVER
					TOTAL:	12.025,00	

LOTE 13:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37460	TONER PRETO PB 211 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA ELGIN M6550NW	UNID	30	R$ 185,00	5.550,00	ELGIN
					TOTAL:	5.550,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº _20/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.
– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$17.575,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e cinco reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1. A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos e/ou instalação no prazo, em uma única parcela, para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante, entregues no endereço indicado pelas Secretarias na sede do município, portos, distritos e zona rural do município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (Dez) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da requisição.
4.2.O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.
– DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na

presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 20 de abril de 2021

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira
Prefeita

Leandro de Souza Franco contratada

Testemunhas:
Nome: ____________________ Nome: ________________________
CPF/MF: ___________________ CPF/MF: ______________________

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRONICO Nº.20/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2021
Vencimento 20/04/2022

ATA DE REGISTROP DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI .

CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos,n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, , neste ato representado pela Prefeita Sra. ROZINEI A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF no. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068.
CONTRATADA: Empresa **I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 34.764.490/0001-14, AVENIDA RUI BARBOSA, 235 - CEP: 87114020 - bairro: JARDIM INDEPEND?NCIA, Sarandi/PR, neste ato representado por procurador Sr MARCELO APARECIDO BOSCARDIN, brasileiro, portador da RG nº 24804496 PR e CPF 024.214.869-71, residente e domiciliado em Sarandi – PR, seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos das Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 20/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
- DO OBJETO
1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA - itens desertos no pe 12/2021, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31375	CARTUCHO XL 28 ORIGINAL DA MARCA HP	UNID	10	R$ 98,48	984,80	HP
					TOTAL:	984,80	

LOTE 18:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31362	CARTUCHO 122 XL PRETO ORIGINAL DA MARCA HP	UNID	20	R$ 78,00	1.560,00	HP
					TOTAL:	1.560,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº _20/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.
– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 2.544,80 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1. A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos e/ou instalação no prazo, em uma única parcela, para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante, entregues no endereço indicado pelas Secretarias na sede do município, portos, distritos e zona rural do município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (Dez) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da requisição.
4.2.O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.
– DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 20 de abril de 2021

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira
Prefeita

Marcelo Aparecido Boscardin
contratada

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Criado através da Lei nº 12/2007 e alterado através das Leis nº 56/2013 e nº 377/2019
Endereço: Avenida Tapejara, nº 111 – Centro Paraíso do Norte/PR
Telefone: (44) 3431 1506 email: social@paraisodonorte.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

SÚMULA: Aprovar renovação de inscrição das entidades que fazem parte do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Paraíso do Norte, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que são conferidas através da Lei Municipal nº 12/2017 e alterado pelas Leis nº 56/2013 e nº 377/2019 em plenária extraordinária realizada no dia 27 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação da renovação de inscrição das entidades que fazem parte deste Conselho, mediante apresentação dos documentos necessários para renovação.

Paragrafo único – As entidades relacionadas abaixo estão com suas inscrições renovadas até 30 de abril de 2022. Para tanto ficam enumeradas da seguinte forma:

Inscrição nº 01/2021: Associação das Senhoras Rotarianas, através do Centro de Educação Infantil Rotary Lar feliz;

Inscrição nº 02/2021: Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI, através do Centro de Estudo do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC;

Inscrição nº 03/2021: Centro de Desenvolvimento Sócio Educacional, Esportivo e Cultural de Paraíso do Norte – CEDESPN;

Inscrição nº 04/2021: Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE);

Inscrição nº 05/2021: Escola de Educação Especial Leôncio de Oliveira Cunha – APAE de Paraíso do Norte;

Inscrição nº 06/2021: Serviço de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora, ofertado pelo Departamento de Promoção Social da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Paraíso do Norte, 27 de abril de 2021

Joana Manrotti Tormena
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS
Criado através da Lei nº 42/1995 e alterado através da Lei nº 126/2014 e da Lei nº 392/2019
Endereço: Avenida Tapejara, nº 111, Centro, Paraiso do Norte – Paraná
Telefone: (44) 3431 1506 Email: cmaspso@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

SÚMULA – Aprovar a renovação de inscrição das entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 392/2019 e considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada em 29 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação de renovação de inscrição das entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Paraiso do Norte, mediante apresentação dos documentos necessários para renovação.
Paragrafo único: as entidades relacionadas abaixo estão com suas inscrições renovadas até trinta de abril de dois mil e vinte e dois. Para tanto ficam enumeradas da seguinte forma:

Inscrição nº 01/2021: Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI, através do Centro de Estudo do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC;
Inscrição nº 02/2021: Escola de Educação Especial Leôncio de Oliveira Cunha – APAE de Paraiso do Norte;
Inscrição nº 03/2021: Centro de Desenvolvimento Sócio Educacional, Esportivo e Cultural de Paraiso do Norte – CEDESPN;
Inscrição nº 04/2021: Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE);
Inscrição nº 05/2021: Recanto da Velhice de Paraiso do Norte – REVEPAR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paraiso do Norte, 29 de abril de 2020

Fernanda Regina Ferreira Boato
Presidente do CMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às **08:30 horas** do dia **13 de maio de 2021**, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões – BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar de diversas escolas da rede municipal de ensino. Valor Máximo Total: R$340.657,60.** Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon – Pr., 29 de abril de 2021.

FABIANO RAATZ LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI – PARANA

LICITAÇÃO Nº 36/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que ás **09 horas do dia 19/05/2021**, fará realizar na Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, á AV. FRANCISCO PIRES DE LEMOS, 410, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA ALOCAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de **R$ 90.996,51 (Noventa Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Cinqüenta e Um Centavos).**

O Critério de julgamento será Menor Preço Global.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 34331112.

NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, 29 de abril de 2021.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 71/2020
IDEUSO Nº 2020167

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE BEM IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA

Cláusula Primeira - Nos termos do Art. 57, Inciso 1º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de instalação do imóvel do contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 21 de setembro de 2020.

São Pedro do Paraná-PR, 22 de abril de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Padre Arnoldo Beckenkamp, 1262 – Centro - Fone: (44) 3460-1037 - CEP: 87.760-000
E-mail:ligia.porta@hotmail.com - dpasta@hotmail.com
Tamboara – Paraná

Resolução nº 01/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tamboara – PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 025/2010, de 13 de julho de 2010, e considerando a plenária realizada em 28/04/2021,

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas do 2º semestre de 2020, compreendendo o período de julho a dezembro de 2020, referente aos repasses de recursos fundo a fundo do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-I do município de Tamboara-PR.
Art.2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo órgão sobre os saldos dos recursos financeiros superior a 30%.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Tamboara – PR, 29 de abril de 2021.

Valdirene Miranda de Oliveira Sandre
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)3447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000
Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altopmet.com.br - tttp://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 110/2021

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade de Alto Paraná.

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade de Alto Paraná, como parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 29 de abril de 2021.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ALTO PARANÁ

CAPÍTULO I
Da Natureza e Finalidade

Art. 1º O Conselho Municipal da Cidade de Alto Paraná, órgão colegiado de natureza permanente, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, reúne representantes do poder público e da sociedade civil, e integra o Sistema de Planejamento e Gestão Municipal e Urbana do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Art. 2º O Conselho Municipal da Cidade tem por finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento urbano com participação social e integração das políticas de gestão do solo urbano, de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, em consonância com as políticas e diretrizes de desenvolvimento urbano do Ministério das Cidades, por meio Conselho Nacional das Cidades.

CAPÍTULO II
Da Sede e Infraestrutura

Art. 3º O Conselho Municipal da Cidade de Alto Paraná, instituído pela Lei Complementar nº 10/2012, tem sua sede no Paço Municipal, à Rua José de Anchieta, nº 1.641, no Município de Alto Paraná.

CAPÍTULO III
Das Atribuições do Conselho

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal da Cidade de Alto Paraná:

a) elaborar e deliberar seu Regimento Interno, sua forma de organização e representação e decidir sobre alterações propostas por seus membros;
b) zelar pela aplicação do Plano Diretor;
c) acompanhar e avaliar a implementação da política de desenvolvimento urbano, em especial as políticas de Habitação, de saneamento ambiental, de transportes e de mobilidade urbana, e recomendar providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
d) emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei 10.257/01, e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;
e) promover estudos e divulgação de conhecimentos relativos ao desenvolvimento urbano, especialmente ao Plano Diretor;
f) apreciar e pronunciar-se sobre planos gerais e específicos, que estejam relacionados com os interesses de toda a comunidade, no que diz respeito ao desenvolvimento;
g) articular-se com os demais Conselhos Municipais de Participação Popular na apreciação dos planos, em especial, os setoriais; acompanhar e colaborar com os processos de discussão pública das diretrizes dos planos setoriais; proceder a apreciação prévia de propostas de revisão do Plano Diretor e legislação complementar de política urbana;
h) acompanhar e fiscalizar os atos do poder público quanto à observância das metas e diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor;
i) organizar plenárias e audiências públicas, sempre que necessário, para a discussão de projetos e diretrizes do poder público;
j) acompanhar a elaboração de pareceres e Relatórios de Impacto Ambiental, de Vizinhança e de Impacto de Trânsito;
k) deliberar sobre projetos públicos ou privados, que virão a causar impacto sobre a infraestrutura ou a vizinhança do local onde se implantam;
l) organizar e realizar a Conferência Municipal da Cidade a cada dois anos;
m) proceder a todos os demais atos necessários ao desempenho de suas competências, em função dos objetivos a que visa.

Parágrafo único. As decisões do Conselho Municipal da Cidade deverão ser tecnicamente fundamentadas.

CAPÍTULO IV
Da Organização do Conselho

Art. 5º O Conselho é composto pela:
I – Presidência;
II – Plenário;
III – Câmaras temáticas.

SEÇÃO I
Da Presidência

Art. 6º O Conselho Municipal da Cidade será presidido pelo Prefeito Municipal e, em suas ausências, pelo vice-presidente.

Art. 7º Ao Presidente compete:
I - convocar e presidir as reuniões do Plenário;
II - ordenar o uso da palavra;
III- submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário;
IV - submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do Conselho;
V - delegar competências aos Conselheiros, quando necessário;
VI - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;
VII - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
VIII - nomear e organizar o funcionamento das Câmaras Técnicas;
IX - homologar deliberações e atos do Conselho;
X - assinar e fazer público as atas aprovadas das reuniões do Conselho.

Art. 8º O prefeito será presidente do Conselho durante seu mandato, tendo direito a voto apenas em caso de empate na votação dos demais membros do Conselho.

Art. 9º Ao Vice-presidente compete substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 10 O vice-presidente será o titular do Departamento de Viação e Obras e contará com um secretário executivo geral, disponibilizado dentre os servidores do quadro da prefeitura municipal.

SEÇÃO II
Do Plenário

SUBSEÇÃO I
Da Composição

Art. 11 O Plenário do Conselho, órgão superior de decisão, é composto por 13 (treze) membros titulares, além dos seus respectivos suplentes, doravante denominados conselheiros representantes do poder público e de entidades oriundas dos segmentos da sociedade, com direito à voz e voto, da seguinte forma:

a) 01 (um) representante do Departamento de Viação e Obras;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
c) 01 (um) representante do Departamento de Fazenda;
d) 01 (um) representante do Departamento de Indústria e Comércio;
e) 01 (um) representante dos Engenheiros e Arquitetos de Alto Paraná, indicado pela categoria funcional;
f) 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Alto Paraná, indicado pela categoria respectiva;
g) 01 (um) representante do Poder Legislativo;
h) 01 (um) representante indicado pelos Conselhos Municipais instituídos por lei;
i) 01 (um) representante do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, local;
j) 01 (um) representante de bairros, eleitos pelos presidentes das associações de bairros;
k) 01 (um) representante da defesa civil;
l) 01 (um) representante de organizações não governamentais ou associações de proteção ao meio ambiente;
m) 01 (um) representante dos clubes de serviços ou similar.

Parágrafo único. Com exceção dos representantes dos poderes públicos, que serão designados pelos órgãos afins, os demais representantes serão eleitos pelos respectivos segmentos através de plenárias onde participarão um representante de cada entidade inscrita no segmento, tendo cada membro titular, seu respectivo suplente.

SUBSEÇÃO II
Do Mandato

Art. 12 Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados por Decreto do Poder Executivo e terão mandato de 02 (dois) anos, com direito a uma recondução.

Art. 13 O conselheiro perderá seu mandato se computada sua falta em 03 (três) reuniões consecutivas ou alternadas no mesmo ano, nas quais não houve substituição pelo suplente.

§1º Os membros titulares serão substituídos no caso de impedimento e sucedidos no caso de vaga, pelos respectivos suplentes.

§ 2º É facultado aos órgãos, entidades e demais associações interessadas participarem das reuniões do Conselho Municipal da Cidade, com direito a voz, mas não a voto.

§ 3º Poderá ainda ser convidada a participar das reuniões do Conselho Municipal da Cidade, personalidades e representantes dos Poderes Executivo e Judiciário, sendo obrigado a participação do Poder Legislativo Municipal, bem como técnicos, sempre que a pauta constar tema de sua área de atuação.

SUBSEÇÃO III
Das Atribuições

Art. 14 Ao conselheiro compete:
I - discutir e votar todas as matérias submetidas ao Conselho;
II- apresentar proposições, propostas de resoluções e moções;
III- colaborar com a Presidência no cumprimento de suas atribuições;
IV - requerer, na forma deste regimento, a convocação de reunião extraordinária para a apreciação de assunto relevante;
V –propor antecipadamente, por escrito, a inclusão de matérias na pauta das reuniões;
VI- propor a criação e integrar as Câmaras Técnicas;
VII - propor votação nominal;
VIII - solicitar o registro em ata de seu ponto de vista;
IX - propor convite a colaboradores para acrescentar subsídios aos assuntos de competência do Conselho.

SUBSEÇÃO IV
Das Reuniões

Art. 15 O Plenário do Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre, ou extraordinariamente, por convocação de seu presidente, ou em decorrência de requerimento de 1/3 dos seus conselheiros.
§ 1º As convocações para as reuniões do Conselho serão feitas pelo presidente, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência.

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência.
§3º Serão convocados os conselheiros titulares e convidados os conselheiros suplentes, sendo que em caso de ausência do titular este é que deverá convocar seu suplente para substituí-lo nas reuniões.
§4º As sessões deverão ocorrer em dias úteis, de preferência as primeiras quintas-feiras e não ultrapassar noventa minutos de duração.
§5º Quando necessária prorrogação, a mesma não poderá ser superior a trinta minutos, quando então deverá ser suspensa, e marcada nova data para seu prosseguimento.
§6º Da suspensão da reunião, se darão por intimados todos os presentes da data e horário de seu prosseguimento.
§ 7º As reuniões deverão ser agendadas previamente, através de proposta para o período de um ano apresentada pela Presidência e aprovada pelo Conselho, especificando dia, hora e local de sua realização, a serem confirmados nas convocações.
§ 8º A minuta da ata da reunião anterior, a convocação e pauta da reunião subsequente deverão ser previamente elaboradas e encaminhadas pelo presidente, via secretaria executiva, aos conselheiros.

Art. 16 As reuniões do Plenário devem ser relatadas em atas nas quais constará:
I - relação de participantes e órgão ou entidade que representa;
II - resumo de cada informe;
III - relação dos temas abordados; e
IV - deliberações tomadas a partir do registro dos votos a favor, contra e abstenções.
Parágrafo único. As atas das reuniões devem estar disponíveis em sua Secretaria Executiva e outros meios de publicidade.

SUBSEÇÃO V
Da votação

Art. 17 Os conselheiros poderão fazer uso da palavra para esclarecer suas proposições, respeitando-se a ordem cronológica de inscrição das mesmas junto à presidência da mesa.

Art. 18 As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto.

§ 1º O quórum mínimo para instalação e funcionamento dos trabalhos será de 1/3 (um terço) dos conselheiros com direito a voto, em primeira chamada, e com qualquer número em segunda chamada.
§ 2º O quórum mínimo para as deliberações será de metade mais um dos conselheiros com direito a voto.
§ 3º Os conselheiros que perderem seu mandato, sem que haja substituição pelo (s) suplente(s) não serão considerados para efeito de estabelecimento de quórum regimental.

Art. 19 O Presidente do Conselho exercerá o voto de desempate.

Art. 20 As deliberações, pareceres e recomendações serão formalizadas mediante resoluções homologadas pelo seu presidente.

SEÇÃO III
Da Câmara Temática

SUBSEÇÃO I
Atribuições e Funcionamento

Art. 21 Poderão ser criadas Câmaras Temáticas, de caráter permanente ou temporário, compostas por conselheiros titulares e suplentes para subsidiar o debate do Plenário.
§1º As Câmaras Temáticas serão criadas por deliberação da maioria simples dos conselheiros.
§2º As Câmaras Temáticas terão prazo definido para realizar o seu trabalho, sendo designado um coordenador e um relator, escolhido entre os participantes de cada um deles.

Art. 22 Poderão ser convidados a participar de reuniões das Câmaras Temáticas, pelo respectivo coordenador, representantes de segmentos interessados nas matérias em análise e colaboradores, inclusive do Poder Legislativo.

Art. 23 As Câmaras Temáticas poderão constituir grupos de trabalho com caráter permanente ou transitório, com a função de complementar a atuação dos mesmos.

Art. 24 As reuniões das Câmaras Temáticas serão convocadas por seu coordenador, dando ciência a Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 25 O quórum mínimo para instalação dos trabalhos e elaboração das propostas será de um terço dos representantes que compõem a comissão.
Parágrafo único. Serão levadas ao Plenário do Conselho todas as propostas que alcançarem a aprovação de, no mínimo, um terço dos presentes.

Art. 26 Os debates e conclusões das reuniões serão registrados em ata própria que, depois de assinada, deverá ser encaminhada ao Conselho.

Art. 27 As Câmaras Temáticas terão mandatos coincidentes com o da Câmara Diretiva e serão integradas por três (03) Conselheiros escolhidos pelo consenso do plenário, cabendo a um deles as funções de coordenador e, a outro, a de secretário.

§ 1º As Câmaras Temáticas funcionarão com, no mínimo, dois (02) membros, e suas sessões não poderão coincidir com as sessões plenárias.

§ 2º Os Conselheiros, quer como titulares, quer como convidados, não poderão integrar mais de uma Câmara, nem participar de sessões simultâneas.

§ 3º A Câmara poderá, quando conveniente, convidar um ou mais Conselheiros de outras Câmaras para participar de suas sessões.

§ 4º Os Conselheiros convidados não terão direito a voto.

§ 5º Os Pareceres solicitados às Câmaras Temáticas serão lavrados por um Relator e deverão, salvo justo motivo, ser submetidos ao Plenário no prazo de quinze (15) dias.

Art. 28 Compete às Câmaras Temáticas:
I – promover a instrução dos processos que lhes forem distribuídos;
II – cumprir diligências solicitadas pelas demais instâncias do Conselho;
III – exarar Parecer ou apresentar relatórios sobre matéria de sua área, sempre que solicitadas;
IV – desenvolver estudos, pesquisas, informes e levantamentos, inclusive com atividade externa, destinados ao uso do Conselho;
V – responder às consultas encaminhadas pelo Presidente, pelas demais Câmaras, pelas Comissões Especiais ou pelos Conselheiros.
VI – preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Conselho;
VII – promover a articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos;
VIII – apresentar relatório conclusivo ao plenário, sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado dos documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 29 Compete aos coordenadores e secretários das Câmaras Temáticas, respectivamente, dirigir e secretariar os trabalhos de suas Câmaras e observar, no que couber, as regras deste Regimento.

CAPÍTULO V
Da Secretaria Executiva

Art. 30 A Secretaria do Conselho Municipal da Cidade será constituída por um servidor efetivo disponibilizado pelo Poder Executivo Municipal, e terá como atribuições:
I – organizar e ter a guarda do arquivo do Conselho;
II – providenciar a anotação dos presentes e colher suas assinaturas;
III – providenciar o envio das comunicações, convocações e as atas aos conselheiros;
IV – providenciar a elaboração e arquivo das atas das reuniões, assentadas em livro próprio;
V – organizar o expediente do Conselho;
VI – encaminhar os pedidos de informações, fazendo-os constar do expediente do Conselho;
VII – receber e encaminhar ao presidente as proposições dos conselheiros;
VIII – redigir as atas.

CAPÍTULO VI
Da Perda do mandato

Art. 31 A perda de mandato ocorrerá quando:

I – No exercício de suas funções, proceder com dolo ou fraude, praticar qualquer ato de favorecimento ou deixar de cumprir as disposições legais e regimentais a ele cometidas.
II – Receber quaisquer benefícios indevidos em função de seu mandato.
III – Recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, o exame e o julgamento de processos.
IV – Faltar a 3 (três) sessões consecutivas ou alternadas no ano, salvo por motivo de doença, afastamento, férias ou licença.
V – Deixar de arguir seu impedimento ou suspeição, salvo se comprovada a boa-fé.

§ 1º As faltas de que o trata o inciso IV deste artigo serão registradas na ata da sessão e no livro de presença e será encaminhado ofício pelo Presidente do Conselho ao Poder Público ou a Entidade representada pelo Conselheiro para ciência e manifestação.

§ 2º Nos casos de perda de mandato pelo Conselheiro titular de que trata o caput deste artigo e seus incisos, a substituição se fará de forma automática por seu suplente e, nestes casos, será encaminhado ofício pelo Presidente do Conselho ao Poder Público ou a Entidade representada pelo Conselheiro destituído para a ciência e indicação de novo representante, em até 30 dias, para compor a respectiva vaga de suplente do Conselho, cabendo a nomeação do Chefe ao Poder Executivo, através do decreto.

Art. 32 Nos casos de perda de mandato, impedimento, suspeição ou afastamento de qualquer Conselheiro titular, a substituição se fará de forma automática por seu respectivo suplente.

CAPÍTULO VII
Dos Pareceres

Art. 33 Os pareceres constarão de duas partes fundamentais:
I - análise global;
II - parecer conclusivo, propondo aprovação ou rejeição do projeto e quando for o caso, oferecendo-lhe substitutivo ou emendas.

Art. 34 Os pareceres serão aprovados pela maioria simples dos conselheiros.

Art. 35 Os substitutivos ou emendas à matéria em pauta só serão objeto de discussão se forem apresentados por escrito pelo conselheiro à Secretaria Executiva.

CAPÍTULO VIII
Do impedimento e da suspeição

Art. 36 Há impedimento dos membros do Conselho Municipal da Cidade, sendo-lhe vedada sua atuação:
I - quando for parte no processo ele próprio, seu cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;
II - participou, postulou ou interveio como mandatário ou procurador da parte;
III - quando for herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de qualquer das partes;
IV - em que figure como parte instituição de ensino com a qual tenha relação de emprego ou decorrente de contrato de prestação de serviços;
V – tenha interesse econômico ou financeiro ele próprio, seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até terceiro grau.
VI - A parte interessada seja cliente de escritório ou sociedade de profissionais, do qual o conselheiro faça parte como sócio ou associado;
VII - Seja sócio cotista, acionista, procurador ou membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da pessoa jurídica recorrente;
VIII - Quando nele estiver postulando, como defensor público ou advogado, seu cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.
IX - quando promover ação contra a parte ou seu advogado.

§ 1º É vedada a criação de fato superveniente a fim de caracterizar impedimento do Conselheiro.
§ 2º O Conselheiro deverá arguir formalmente seu impedimento dirigido ao Presidente do Conselho, sob pena da perda do mandato.
§ 3º O recorrente, seu representante legal ou procurador regularmente constituído nos autos, bem como os demais Conselheiros, poderão arguir o impedimento, em que petição fundamentada e devidamente instruída, na primeira oportunidade em que lhe couber falar nos autos, cabendo ao arguido, neste caso, pronunciar-se por escrito sobre a arguição, o qual, se não for pelo arguido reconhecido, será submetido à deliberação do Conselho.
§ 4º Deliberado procedente a arguição de impedimento pelo Conselho ou declarado pelo Conselheiro arguido, os atos decisórios praticados por ele em impedimento serão considerados nulos.
§ 5 º Nos casos de impedimento do relator o processo será devolvido à Secretaria do Conselho para redistribuição.
Art. 37. Nos casos em que ocorrer a suspeição fica vedado ao Conselheiro exercer suas funções, proceder qualquer análise, manifestação, vistas, diligências, relatarem e proferir voto, em conjunto ou separadamente.

Art. 38. Há suspeição do Conselheiro quando:
I – For amigo íntimo ou inimigo de qualquer das partes ou de seus advogados.
II – Que receber presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio.
III – Quando qualquer das partes for sua credora ou devedora, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive.
IV – Quando interessado no julgamento do processo em favor de qualquer das partes.
§ 1º O Conselheiro deverá arguir formalmente sua suspeição, dirigida ao Presidente do Conselho, sob pena da perda do mandato.
§ 2º O Conselheiro poderá declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo sem que haja necessidade em declarar suas razões.
§ 3º O recorrente, seu representante legal ou procurador regularmente constituído nos autos, bem como os demais Conselheiros, poderão arguir a suspeição, em petição fundamentada e devidamente instruída, na primeira oportunidade em que lhe couber falar nos autos, cabendo ao arguido, neste caso, pronunciar-se por escrito sobre a arguição, o qual, se não for pelo arguido reconhecido, será submetido à deliberação do Conselho.
§ 4º Deliberado procedente a arguição de suspeição pelo Conselho ou declarado pelo Conselheiro arguido, os atos decisórios praticados por ele em impedimento serão considerados nulos.
§ 5º No caso de suspeição do relator, o processo será devolvido à Secretaria do Conselho para redistribuição.
§ 6º Será ilegítima a alegação de suspeito quando:
I – Houver sido provocada por quem a alega.
II – A parte que a alega houver praticado ato que signifique manifesta aceitação do arguido.

CAPÍTULO IX
Disposições Gerais

Art. 39 As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.
Art. 40 O Conselho poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais conselheiros por ele designado(s).
Art. 41 O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado mediante apresentação de proposta de emenda subscrita por um terço dos conselheiros e aprovada por maioria absoluta dos conselheiros titulares do Conselho Municipal da Cidade de Alto Paraná.

Alto Paraná, 29 de abril de 2021.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa"
2021 / 2024

LEI Nº 1.959/2021

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a Fazer Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público de propriedade do Município de Rondon e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Rondon, Estado do Paraná aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Rondon, Estado do Paraná, autorizado a fazer a CONCESSÃO de direito real de uso do imóvel de sua propriedade, constituído pelo lote de terras nº 01-2 (um-dois), com área de 4.224,90m² (quatro mil, duzentos e vinte e quatro metros e noventa decímetros quadrados), subdivisão do lote nº 01, e este da Super Quadra nº 10-K-B (dez-"K"-"B"), esta desmembrada da Super Quadra nº 10-K, da Planta Oficial da cidade de Rondon, nesta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa com a Rua Flamboyant e na divisa com a Rua Mário José Martins, segue confrontando com a referida Rua Mario José Martins, no rumo NO 37°20' com 66,23 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote nº 01-1; deste ponto segue confrontando com o referido lote, no rumo NE 52°40' com 82,60 metros, até um marco cravado na divisa com o lote nº 1-A das Glebas nºs 05 e 06 (Fazenda de Etori Martins) deste ponto segue confrontando, com o lote nº 1-A, em curva num raio de 1.118,36 metros e desenvolvimento de 75,15 metros, até outro marco cravado na divisa com a Rua Flamboyant e, finalmente confrontando com a referida rua, no rumo SO 51°01', numa distância de 45,85 metros, segue até o ponto de partida", matrícula nº 33.069 do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, situado neste Município de Rondon – Estado do Paraná.
Art. 2º. A Concessão de direito real de uso será feita à empresa ARROYO ATACADISTA LTDA, de nome fantasia ARROYO ATACADO E VAREJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.373.885/0001-51, com sede na Avenida Torres, nº 6581, Jardim Diamante, no município de Maringá - Estado do Paraná, cujo ramo de atividade principal é comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, representada pelo seu responsável legal, Senhor RODRIGO SGOTTE, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.786.419-5, inscrito no CPF/MF sob nº 054.127.129-67, residente e domiciliado à Rua Flamboyant, nº 286, Parque das Palmeiras, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, CEP: 87.023-550.
Art. 3º - A Concessão de Direito Real de Uso de que trata o artigo 1º desta Lei será formalizada por meio de Termo de Concessão de Uso de Bem Público.
Art. 4º - A Concessão de Direito Real de Uso de que trata o artigo 1º desta Lei será pelo período de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do Termo de Concessão de Uso de Bem Público.
Art. 5º - A Concessionária assume os seguintes encargos, os quais obrigatoriamente deverão constar no instrumento de formalização da concessão:
I - o concessionário deverá protocolar o pedido de aprovação do projeto de construção, junto a Secretaria de Planejamento do Município, em até 90 dias corridos, contados a partir da assinatura do Termo de Concessão de Uso de Bem Público, cujo projeto das instalações deverão obedecer ao Código de Obras, bem como Plano Diretor e legislação ambiental vigente;
II - edificar e dar início as atividades da empresa no imóvel concedido em uso, no prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Concessão de Uso de Bem Público, e expedição do alvará de construção pelo Município Concedente;
III - cumprir fielmente, sob pena de rescisão do Termo de Concessão de Uso de Bem Público, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas, previdenciárias, e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da Concessionária;
IV - a partir da instalação e consequente início das atividades no imóvel cedido a Concessionária assume a responsabilidade de gerar no mínimo 10 (dez) empregos diretos, sendo estes no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de mão-de-obra local;
V - obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade prestadora de serviço;
VI - indisponibilidade do bem objeto de concessão para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importa sua transferência a terceiros;
VII - a Concessionária deverá promover o uso do imóvel, zelosamente, mantendo-o limpo, executando às suas expensas todos os serviços de conservação que se façam necessários;
VIII - a Concessionária torna-se responsável, a partir da data da assinatura do Termo de Concessão de Uso de Bem Público, pelo pagamento de quaisquer taxas ou impostos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel, bem como pelas tarifas de água, telefone, energia elétrica e demais despesas inerentes ao bem;
IX - compete a Concessionária o recolhimento de todos os tributos correspondentes à atividade a ser desenvolvida no objeto da presente Lei, sejam diretos e indiretos, inclusive suas obrigações previdenciárias e trabalhistas;
X - cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes a segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem;
XI - possibilitar a fiscalização por parte do Município, no que concerne ao perfeito cumprimento das normas trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança no trabalho, com relação aos seus empregados;
XII - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas nesta Lei, em especial, encargos sociais, trabalhistas e de saúde e segurança no trabalho, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, sob pena de rescisão do Termo de Concessão de Uso de Bem Público, e aplicação das penalidades cabíveis;
XIII- realizar o emplacamento no município de Rondon dos veículos que vierem a ser adquiridos, bem como dos veículos que estiverem lotados na sede da Concessionária, a ser instalada nessa Municipalidade.
§ 1º Os vínculos empregatícios mencionados no inciso IV deste artigo, deverão ser comprovados pelo período dos últimos 03 (três) anos, compreendidos no período constante no artigo 4º desta Lei.
§ 2º Os vínculos empregatícios mencionados no inciso IV deste artigo, deverão obrigatoriamente ser vinculados ao CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante do Termo de Concessão de Uso de Bem Público, devendo ser comprovado através de apresentação das RAIS – Relação Anual de Informações Sociais, e demais documentos pertinentes.
Art. 6º - A Concessionária perderá o direito de concessão de uso do imóvel retornando o mesmo ao Município de Rondon, inclusive com as benfeitorias realizadas, sem direito a indenização, em caso de:
I - desativação das atividades por mais de 06 (seis) meses;
II - não apresentar projeto de construção junto à Secretaria de Planejamento dentro do prazo estipulado;
III - não edificar e dar início as atividades da empresa no imóvel concedido em uso, no prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Concessão de Uso de Bem Público e expedição do alvará de construção pelo Município Concedente;
IV - não comprovar a geração de novos empregos formais com no mínimo 50% (cinquenta por cento) de mão-de-obra local, de acordo com o inciso IV do artigo 5º desta lei;
V - violar obrigações tributárias;
VI - transferir imóvel para terceiros antes do prazo determinado por lei;
VII -ceder, locar, sublocar, arrendar ou alienar o imóvel para terceiros até a concessão definitiva do imóvel.
Art. 7º - Na hipótese da Concessionária não se consolidar nos 10 (dez) anos, e não atender as disposições da presente Lei, o imóvel cedido será reincorporado ao patrimônio municipal, e as benfeitorias que forem construídas no imóvel, reverterão ao patrimônio do Município, sem que caiba a Concessionária quaisquer direitos a indenizações.
§1º No caso de resolução do contrato com reincorporação do imóvel ao patrimônio municipal, a Concessionária não terá direito a qualquer indenização das benfeitorias realizadas.
§ 2º Fica expressamente proibida a alienação do imóvel a terceira pessoa ou realização de sucessão comercial, locação, sublocação, cessão ou arrendamento, sob pena de imediata reversão do imóvel ao Município de Rondon, inclusive com as benfeitorias já realizadas, sem qualquer direito de indenização a Concessionária.
Art. 8º - Após a efetiva instalação e início das atividades por parte da Concessionária, esta também poderá edificar no imóvel construção com finalidade de moradia, objetivando garantir a segurança dos bens guarnecidos na empresa.
Art. 9º – Caberá a Secretaria de Planejamento, por meio de Comissão devidamente constituída para os devidos fins através de Portaria, juntamente com o Setor Jurídico do Município, analisar o cumprimento dos encargos previstos no artigo 5º desta Lei.
Art. 10 – Após decorridos os 10 (dez) anos constantes do artigo 4º desta Lei, e comprovados pela Concessionária o cumprimento dos encargos previstos no artigo 5º desta Lei, atestado por meio de parecer emitido pela Comissão competente, e a manutenção da empresa em atividade, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação definitiva e outorga da escritura do imóvel à empresa Concessionária com a condição de ser mantida sua destinação empresarial.
Parágrafo único - As despesas decorrentes da lavratura do competente documento público, bem como o seu registro e demais emolumentos, correrão a conta da Concessionária, sem qualquer ônus para o Município.
Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em com

Edifício da Prefeitura Municipal de Rondon, em 29 de abril de 2021.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.960/2020

Súmula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL de Rondon Estado do Paraná aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$	30.000,00
11.001	DIVISÃO DE OBRAS		
15.452.0008.2051	MANUTENÇÃO DO CINDEPAR		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
0000	Recursos Ordinários (Livres)		
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$	212.854,88
11.001	DIVISÃO DE OBRAS		
15.452.0008.2051	MANUTENÇÃO DO CINDEPAR		
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
0000	Recursos Ordinários (Livres)		
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$	137.145,12
11.001	DIVISÃO DE OBRAS		
15.452.0008.2051	MANUTENÇÃO DO CINDEPAR		
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
1015	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL		
	Total	R$	380.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior far-se-á mediante R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei – 1.815/2017 Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei 1.882.2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias os dispositivo proveniente desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2021.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito do Município

LEI Nº 1.961/2021

SÚMULA – Concede desconto para pagamento de Contribuição de Melhoria, IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas, Taxas de Localização e Funcionamento, Taxa de Vigilância Sanitária, ISS Fixo, Receitas Diversas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rondon, Estado do Paraná aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Rondon, Estado do Paraná, autorizado a conceder desconto de 100% (cem por cento) dos juros e da multa, os quais incidem sobre Contribuição de Melhoria, IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas, Taxas de Localização e Funcionamento, Taxa de Vigilância Sanitária, ISS-Imposto sobre Serviço Fixo, e Receitas Diversas, lançados para cobrança aos contribuintes, independentemente da fase administrativa ou judicial em que se encontre o débito fiscal junto ao Setor de arrecadação de Tributos desta Municipalidade.
Parágrafo único. O benefício mencionado no caput somente será concedido mediante o pagamento realizado em uma única parcela do débito existente perante o Município, no prazo compreendido entre o dia 1º de junho à 31 de agosto do ano de 2021.
Art. 2º - As despesas oriundas de custas processuais e outros encargos, referentes aos débitos fiscais que se encontrem em fase judicial correrão por conta do contribuinte devedor, o qual deverá fazer a quitação diretamente junto a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prorrogar os prazos previstos nesta Lei através de Decreto, caso entenda necessário e de interesse público.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rondon, 29 de abril de 2021.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Padre Arnoldo Beckenkamp, 1262 – Centro - Fone: (44) 3460-1037 - CEP: 87.760-000
E-mail:ligia.porta@hotmail.com - dpasta@hotmail.com
Tamboara – Paraná

Resolução nº 02/2021 (republicação)

Súmula: Aprovar a prestação de contas do Incentivo Beneficio Eventual Covid-19 do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 025/2010, de 13 de julho de 2010, e considerando a plenária realizada em 28 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Incentivo Benefício Eventual Covid-19 do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

Art.2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo órgão sobre os saldos dos recursos financeiros superior a 30%.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tamboara –PR, 29 de abril de 2021.

Valdirene Miranda de Oliveira Sandre
Presidente CMAS

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax (44) 3464-1163
CGC/MF 76.975.259/0001-10

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021027
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 7/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME,
CNPJ: 07.344.756/0001-05

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ - ESTADO DO PARANÁ, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
49	17173	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL AMPOLA 10 ML	Ampola	50	R$ 1,01	50,50	FARMACE
51	24307	Amiodarona 100 mg	compri	2000	R$ 0,39	780,00	MEDLEY
161	17255	CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDO	compri	9000	R$ 0,24	2.160,00	BIOSINTETICA
276	20215	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	compri	100	R$ 0,29	29,00	SIGMA EMS
522	23681	polivitaminas (vitaminas + minerais)	compri	4000	R$ 0,06	240,00	VITAMED
546	23690	ramipril 5 mg comprimido	compri	1000	R$ 1,43	1.430,00	LIBBS
589	17627	TELMISARTANA 40 MG (SIMILIAR OU MELHOR QUALIDADE MICARDIS	compri	360	R$ 65,70	23.652,00	SIGMA EMS
					TOTAL:	28.341,50	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 23 de março de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021026
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 7/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI,
CNPJ: 06.974.929/0001-06

01- Do objeto e valor, Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José - Estado do Paraná, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
16	17145	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML USO PEDIATRICO 120 ML	frasco	100	R$ 5,45	545,00	GEOLAB
17	17146	ACETILCISTEINA XAROPE 40MG/ML USO ADULTO 120 ML	FRASCO	100	R$ 7,90	790,00	GERMED
21	17149	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG (TAMPONADO)	compri	10000	R$ 0,14	1.400,00	EMS
23	17151	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 325 MG (TAMPONADO)	compri	1500	R$ 0,94	1.410,00	EMS
35	12245	albendazol 400 mg, comprimido mastigável	compri	600	R$ 0,40	240,00	PRATI
40	22089	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	COMPRI	3000	R$ 0,11	330,00	GERMED
41	23543	alprazolam 0,5 mg comprimido portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	compri	10000	R$ 0,10	1.000,00	GERMED
52	24308	Amiodarona ampola 50mg/ml	Ampola	100	R$ 1,87	187,00	HIPOLABOR
70	23560	beclometasona, diproprionato 250mcg/dose spray oral, frasco 200 doses	Frasco	10	R$ 33,36	333,60	GLENMARK
78	17193	BETAISTINA (DICLORIDRATO) 16 MG COMP	compri	1200	R$ 0,25	300,00	EUROFARMA
83	23562	betametasona, acetato+fosfato dissodico de batametasona 3+3 mg solução injetável frasco	Ampola	50	R$ 4,27	213,50	EUROFARMA
89	7920	BROMETO DE N-BUTIL ESCOLPOLAMINA + DIPIRONA 333,4MG /6,67 MG 1ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Frasco	100	R$ 6,99	699,00	NATULAB
94	12264	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML FRASCO COM 20 ML	FRASCO	200	R$ 4,40	880,00	HIPOLABOR
96	12005	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO USO PEDIÁTRICO/USO ORAL FRASCO COM 20 ML	Frasco	1000	R$ 1,17	1.170,00	PHARLAB
101	7154	budesonida 32mcg por dose, aerosol nasal	Frasco	20	R$ 10,70	214,00	EMS
106	24317	Butilescopolamina, brometo Hioscina 20mg/ml solução injetável IM, IV, SC 1 ml	Ampola	100	R$ 1,11	111,00	FARMACE
132	22136	CEFACLOR 750 MG COMPRIMIDO	COMPRI	100	R$ 10,85	1.085,00	EMS
135	22154	CEFALOTINA 1 GRAMA S/ DILUENTE (IM/IV)	AMP	100	R$ 6,95	695,00	BLAU
139	11314	ceftriaxona injetavel sem diluente 1,0 gr uso IV ampola	AMP	400	R$ 6,85	2.740,00	BLAU
141	17236	CELECOXIBE 200 MG COMPRIMIDO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CELEBRA	compri	1000	R$ 1,14	1.140,00	EUROFARMA
146	12158	cetoprofeno 100 mg comprimido	compri	2000	R$ 0,91	1.820,00	ACHE
147	17241	CETOPROFENO 150 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE BI-PROFENID)	compri	1000	R$ 1,00	1.000,00	EUROFARMA
150	17244	CETOPROFENO 20MG/ML GOTAS FRASCOS 20 ML	Frasco	100	R$ 3,75	375,00	TEUTO
169	17260	CIPROFLOXACINO/ DEXAMETASONA 3,5 MG/1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL / USO ADULTO FRASCO COM 2,5 ML CAIXA COM 1 UND (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MAXIFLOX).	Frasco	30	R$ 14,06	421,80	EMS
173	23573	clioquinol; sulfato de gentamicina; tolnaftato; valerato de betametasona 0,5 mg/g + 1 mg/g + 10 mg/g + 10 mg/g crem derm ct bg al x 20 g tubo	TUBO	50	R$ 6,40	320,00	GERMED
187	23576	cloreto de sodio 9mg/ml solução nasal 50 ml (Forma farmaceutica Spray nasal (similar ou melhor qualidade que salsep).	Frasco	100	R$ 3,30	330,00	NATULAB
188	17286	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG AMPOLA 4 ML	Ampola	100	R$ 1,35	135,00	HYPOFARMA
211	17317	CLORIDRATO DE TANSULOSINA+DUTASTERIDA; 0,5+0,4 mg capsulas gel	CAPSUL	2000	R$ 2,95	5.900,00	GSK
213	17319	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DONAREN PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	360	R$ 0,80	288,00	TORRENT
215	17321	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DONAREN PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	4000	R$ 0,35	1.400,00	TORRENT
224	22139	COLICALCIFEROL 1000 (VITAMINA D3) SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ADDERA D3	COMPRI	8500	R$ 0,34	2.890,00	BIOLAB
225	22140	COLICALCIFEROL 7000 (VITAMINA D3) SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ADDERA D3	COMPRI	2000	R$ 0,38	760,00	HYPERMARCAS
238	22135	DESLORATADINA 1.25 MG GOTAS	Frasco	30	R$ 30,50	915,00	ACHE
240	17345	DESOGESTREL 150 MCG + ETINILESTRADIOL 20 MCG COMPRIMINDO(FEMINA)	compri	1500	R$ 0,41	615,00	EUROFARMA
241	17346	DESONIDA 0,5 MG CREME	TUBO	30	R$ 8,50	255,00	GERMED
245	17351	DEXAMETASONA 0,5 MG COMPRIMIDO	compri	100	R$ 0,38	38,00	ACHE
246	17352	DEXAMETASONA 0,75 MG COMPRIMIDO	compri	100	R$ 0,47	47,00	ACHE
283	17385	DIPIRONA SÓDICA 300/1ML MG + MUCATO DE ISOMETEPTENO 50/1ML MG + CAFEÍNA 30 MG/1ML FRASCO 15 ML.	Frasco	30	R$ 27,20	816,00	HYPERMARCAS
315	17410	ETINILESTRADIOL 0,075 MG + GESTODENO 0,030 MG COMPRIMIDO (ALLESTRA 30)	Drágea	1500	R$ 0,89	1.335,00	LABOFARMA
318	17415	ETODOLACO 400 MG	compri	2000	R$ 1,00	2.000,00	GERMED
323	22127	EZETIMIBA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRI	2000	R$ 0,50	1.000,00	EMS
343	17441	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO MONOIDRATADO160MG/ML + FOSFATO DE SODIO DIBASICO HEPTAIDRATADO 60 MG/ML FRASCO DE 130ML (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PHOSFOENEMA).	Frasco	100	R$ 4,98	498,00	JP
348	23620	furoato de mometasona spray nasal aquoso (similar melhor qualidade nasonex) frasco 60 doses frasco	FR	30	R$ 30,00	900,00	MERCK
349	23621	furosemida 40mg	compri	10000	R$ 0,07	700,00	HIPOLABOR
358	23622	Glicose 50% ampolas 10 ml	Ampola	100	R$ 0,42	42,00	SAMTEC
361	23625	guaco (mikania glomerata)	Frasco	100	R$ 2,20	220,00	NATULAB
364	23627	haloperidol 50mg/mL solução injetável ampola	Ampola	50	R$ 1,38	69,00	HYPOFARMA
377	20232	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG +CLORIDRATO DE AMILORIDA 5 MG	compri	600	R$ 0,39	234,00	EMS
401	17480	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS 55 MG COMPRIMIDO (SIMLIAR OU MLEHOR QUALIDADE QUE PROLIVE)	compri	300	R$ 3,05	915,00	MARJAN
405	17482	LANOLINA ANIDRA PURA DERMATOLOGICA (pomada para amamentação	TUBO	30	R$ 29,50	885,00	BAYER
454	12319	MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA COM 80 G + 14 APLICADORES CAIXA COM 1 UND	TUBO	30	R$ 5,57	167,10	HIPOLABOR
456	23660	miconazol, 2% creme dermatologico	TUBO	50	R$ 1,95	97,50	HIPOLABOR
473	12417	NISTATINA/ ÓXIDO DE ZINCO 100.000 U.I. +200 MG USO TÓPICO/ ADULTO E PEDIÁTRICO BISNAGA COM 60 G	TUBO	500	R$ 5,85	2.925,00	PRATI
492	17550	OTILONIUM 40 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE LONIUM).	compri	360	R$ 1,45	522,00	APSEN
506	17562	PARACETAMOL/TRAMADOL 325/37,5 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE REVANGE PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	600	R$ 2,30	1.380,00	DAIICHI
539	22119	PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MCG FRASCO SPRAY NASAL 120 DOSES (SIMILAR MELHOR OU IGUAL FLIXOTIDE)	FR	20	R$ 83,43	1.668,60	GSK
545	17590	RAMIPRIL 2,5 MG COMPIMIDO	compri	600	R$ 1,15	690,00	MEDLEY
552	17596	RIFAMICINA SPRAY 1% 10 MG/ML FRASCO	Frasco	100	R$ 2,75	275,00	NATULAB
555	17600	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE RISS) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	2000	R$ 0,21	420,00	PRATI
565	12283	SALBUTAMOL 2 MG/5 ML FRASCO 100 ML XAROPE	Frasco	100	R$ 1,14	114,00	NATULAB
571	17613	SILYBUM MARIANUM L GAERT 200 MG COMPRIMIDO(SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE FORFIG).	CAPSUL	400	R$ 2,16	864,00	EUROFARMA
579	22150	SULFA 800 MG +TRIMETROPINA 160 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE BACTRIN F	COMPRI	600	R$ 0,28	168,00	PRATI
601	17639	Timomodulina 200mg/ml 120 ml xarope	Frasco	100	R$ 87,00	8.700,00	ACHE
605	23702	Tobramicina +dexametasona suspensao oftamologica frasco 5 ml . (similar ou melhor qualidade que tobradex.)	Frasco	30	R$ 23,50	705,00	UQM
613	24359	Vaginal butaconazol creme vaginal	TUBO	10	R$ 75,00	750,00	HYPERA
615	17652	VALERATO DE ESTRADIOL 2 MG + LEVONORGESTREL 0,25 MG BLISTER (CICLOPRIMOGINA)	Drágea	600	R$ 0,45	270,00	BAYER
619	17656	VALSARTANA 320 MG COMPRIMIDO	compri	1000	R$ 1,20	1.200,00	ACHE
622	17658	VENLAFAXINA (CLORIDRATO) 150 MG PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	1500	R$ 1,32	1.980,00	GERMED
624	23705	verapamil, cloridrato 80 mg comprimido revestido	compri	600	R$ 0,29	174,00	EMS
631	24361	Vitamina do complexo b injetavel	Ampola	200	R$ 0,84	168,00	HYPOFARMA
632	17664	ZOLPIDEM (HEMITARTARATO SL 5 MG) COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	1200	R$ 1,30	1.560,00	EUROFARMA
					TOTAL:	67.405,10	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 23 de março de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021025
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 7/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME,
CNPJ: 23.121.920/0001-63

01- Do objeto e valor, Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José - Estado do Paraná., conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24296	Acebrofilina xarope adulto	Frasco	600	R$ 3,64	2.184,00	PRATI
48	17172	AMINOFILINA 100 MG CAIXA COMPRIMIDO	compri	8000	R$ 0,05	400,00	HIPOLABOR
532	17580	PROMESTRIENO 10 MG/G CREME VAGINAL 30G.	TUBO	50	R$ 6,84	342,00	CRISTALIA
540	23687	propranolol, cloridrato 40mg	compri	1000	R$ 0,05	50,00	SANVAL
578	17617	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG COMP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	compri	5000	R$ 0,66	3.300,00	PHARLAB
					TOTAL:	6.276,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 23 de março de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 7/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: DANIEL DA SILVA DISTRIDUIDORA -ME,
CNPJ: 27.463.638/0001-15

01- Do objeto e valor, Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José - Estado do Paraná., conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	23539	acetato de ciproterona 2 mg + etinilestradiol 0,035 ,mg drágea	Drágea	6000	R$ 0,24	1.440,00	LEGRAND/REPOPIL
5	23540	acetato de clostebol e sulfato de neonicina (similar ou melhor qualidade que trofodermin) pomada	TUBO	30	R$ 18,35	550,50	MEDLEY/GEN
7	17136	ACETATO DE DL-A-TOCOFEROL (VITA E) 400 MG GELATINOSAS	compri	600	R$ 0,32	192,00	MAXINUTRI/GEN
66	17186	ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ABLOK PLUS) COMPRIMIDO	compri	1200	R$ 0,20	240,00	EMS/GEN
80	17195	BETAMETASONA 0,25 MG + DEXCLORFERINAMINA 2 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CELESTAMINE)	compri	1000	R$ 0,24	240,00	LEGRAND GEN
81	12263	BETAMETASONA DEXCLORFENIRAMINA 0,25/ 2 MG FRASCO COM 120 ML + CP MED	Frasco	500	R$ 3,40	1.700,00	GEOLAN/GEN
85	17200	BISACODIL 5 MG COMPRIMIDO	compri	1000	R$ 0,14	140,00	NEOQUIM/PLESONAX
112	24321	Calecalciferol 50.000.00	compri	1000	R$ 7,19	7.190,00	ALTHAIA/GEN
284	23601	dipirona sódica 500 mg + prometazina 5 mg + adifenina 10 mg comprimidos (dorilen/ lisador)	compri	1000	R$ 0,80	800,00	LEGRAND/DORILEN
317	23612	etinilestradiol0,03 mg+drospirenona 3 g comprimido (similar ou melhor qualidade que iumi/ elaine ciclo/yasmin 28 cpr	Drágea	1500	R$ 1,04	1.560,00	EMS/GEN
355	17451	GLICAZIDA MR 60MG	compri	6000	R$ 0,42	2.520,00	PHARLAB/GEN
424	20219	LISINOPRIL 10 MG COMPRIMIDO	COMPRI	2000	R$ 0,45	900,00	LEGRAND/GEN
425	20220	LISINOPRIL 20 MG COMPRIMIDO	COMPRI	2000	R$ 0,72	1.440,00	LEGRAND/GEN
					TOTAL:	18.912,50	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 23 de março de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 7/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME,
CNPJ: 23.228.076/0001-74

01- Do objeto e valor, Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José - Estado do Paraná., conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
9	17139	ACETATO DE PREDNISOLONA; GATIFLOXACINO 3MG/ML FRASCOS 10 ML (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE ZYPRED)	Frasco	15	R$ 31,00	465,00	ALLERGAN
10	17140	ACETATO DE RETINOL 10.000UI AMINOACIDOS 2,5% METIONINA0,5% CLORANFENICOL0,5% POMADA OFTAMOLOGICA ESTERIL, 3,5G.	TUBO	20	R$ 10,40	208,00	LATINOFARMA
12	17667	ACETATO DE TRIANCINOLONA ORABASE 1MG/G 10 G. TUBO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE AMCILON A).	TUBO	100	R$ 3,15	315,00	EMS
13	17668	ACETILCISTEINA 100MG SACHES USO PEDIATRICO	SACHE	100	R$ 0,65	65,00	EUROFARMA
15	17144	ACETILCISTEINA D 600 MG SACHES 5G	SACHE	100	R$ 0,76	76,00	BIOLAB
25	17153	ACIDO FOLICO+FERRIPOLIMALTOSE COMPRIMIDO MASTIGAVEL (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE NORIPURUM FOLICO	compri	200	R$ 1,60	320,00	TAKEDA
26	17669	ACIDO FUSIDICO CREME 2%BISNAGA DE 10 G (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE VERUTEX).	TUBO	50	R$ 49,99	2.499,50	LEOPHARMA
27	17155	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250/5ML AMPOLAS DE 5 MG USO INTRAMUSCULAR	Ampola	100	R$ 4,00	400,00	ZYDUS

publicação legal

39	12400	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	compri	1200	R$ 0,26	312,00	PRATI
42	23544	alprazolam 1 mg comprimido portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	compri	10000	R$ 0,10	1.000,00	GERMED
47	17171	AMINAFTONA 75 MG COMPRIMIDO(SIMILIAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CAPILAREMA).	compri	600	R$ 1,10	660,00	BALDACCI
56	17177	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875/125 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE NOVAMOX 2X).	compri	500	R$ 1,64	820,00	EMS
59	24312	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg + 12,5 mg/ml suspensão oral frasco com 75 ml	Frasco	100	R$ 12,09	1.209,00	EMS
72	17189	BENFOTIAMINA 150 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MILGAMMA®)	compri	600	R$ 1,95	1.170,00	MANTECORP
77	17192	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG	compri	1440	R$ 1,50	2.160,00	BIOLAB
91	17206	BROMETO DE N-BUTIL ESCOLPOLAMINA 10 MG + PARACETAMOL 500MG	compri	500	R$ 0,78	390,00	BOEHRINGER
92	5601	Brometo de n-butil escolpolamina 10 mg caixa com 20 comp revestidos	compri	3000	R$ 0,70	2.100,00	UNIÃO
99	12268	BRONFENIRAMINA/ FENILEFRINA 2/5 MG/ML FRASCO COM 120 ML	Frasco	50	R$ 13,20	660,00	ACHE
100	17214	BRONFENIRAMINA/ FENILEFRINA 4/5 MG COMPRIMIDO	compri	200	R$ 1,38	276,00	ACHE
116	12083	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral frasco 100 ml	Frasco	100	R$ 10,96	1.096,00	UNIÃO
117	17222	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE TEGRETOL CR 200MG).	compri	900	R$ 0,93	837,00	NOVARTIS
121	17228	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	2000	R$ 0,38	760,00	BIOLAB
129	22095	CASSIA ANGUSTIFOLIA + ASSOCIAÇÕES (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE TAMARINE) 12mg	COMPRI	400	R$ 2,40	960,00	SRM
131	17232	CEFACLOR 375/5ML FRASCO COM 100 ML	Frasco	50	R$ 95,00	4.750,00	EMS
137	24327	Ceftriaxona dissódica 500 g pó p/ solução injetável i.m. Uso adulto e pediátrico 1 frasco-ampola+ ampola diluente de 3,5 ml+anestésico	Ampola	200	R$ 7,80	1.560,00	EUROFARMA
138	23567	ceftriaxona injetavel sem diluente 1g mg IV/IM ampola	AMP	400	R$ 6,60	2.640,00	EUROFARMA
140	17235	CELECOXIBE 100MG COMPRIMIDO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CELEBRA	compri	1000	R$ 2,60	2.600,00	PFIZER
148	17242	CETOPROFENO 160 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ARTROSIL	compri	500	R$ 2,06	1.030,00	ACHE
149	17243	CETOPROFENO 200 MG COMPRIMIDO COM DESINTEGRAÇÃO LENTA (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PROFENID RETARD)	compri	500	R$ 3,64	1.820,00	SANOFI
151	17245	CETOPROFENO 320 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ARTROSIL	compri	500	R$ 3,18	1.590,00	ACHE
152	17246	CETOPROFENO 50 MG/ML USO INTRAMUSCULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL USO ADULTO AMPOLAS 2 ML	Ampola	300	R$ 1,29	387,00	UNIÃO
153	24329	Cetoprofeno iv 100mg	Ampola	100	R$ 3,40	340,00	UNIÃO
154	17247	CETOROLACO DE TRAMETAMINA 10 MG CAPS (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE TORAGESIC)	compri	600	R$ 2,84	1.704,00	EMS
155	17675	CIANOCOBALAMINA+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+ MONONITRATO DE TIANINA+ DICLOFENACO SODICO 1MG+ 50MG+50MG+50MG COMPRIMIDO (SIMLIAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ALGINAC)	COMPRI	500	R$ 1,40	700,00	MERCK
157	24330	Ciclobenzaprina 10 mg + cafeina 60 mg	compri	300	R$ 1,28	384,00	APSEN
160	17254	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO	compri	6000	R$ 0,39	2.340,00	BIOSINTETICA
163	24331	Cimetidina 300 mg/2ml injetavel ampolas	Ampola	200	R$ 1,30	260,00	HYPOFARMA
166	17259	CIPROFLOXACINA (CLORIDRATO)+ HIDROCORTISONA 2MG+10 MG/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA FRASCO COM 5 ML (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE OTOCIRIAX)	Frasco	30	R$ 27,75	832,50	FMQ
174	17265	CLOBAZAM 10MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE FRISIUM) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	3000	R$ 0,54	1.620,00	SANOFI
175	17266	CLOBAZAM 20MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE FRISIUM) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	3000	R$ 0,95	2.850,00	SANOFI
181	23575	clopidogrel, bissulfato 75mg comprimido revestido	compri	6000	R$ 0,35	2.100,00	NEO QUIMICA
183	17277	CLORETO DE POTASSIO 600MG COMPRIMINDO (SIMILAR O MELHOR QUALIDADE QUE SLOW-K).	compri	3000	R$ 0,64	1.920,00	NOVARTIS
185	17279	CLORETO DE SODIO 10 ML AMPOLA 10%	Ampola	200	R$ 0,28	56,00	FARMACE
189	23577	Cloridrato de metoclopramida 7 mg + dimeticona 40 mg +pepsina1:10.000 50 mg capsula gelatinoso (similar ou melhor qualidade que digeplus) comprimido	compri	500	R$ 1,00	500,00	ACHE
190	17288	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG COMPRIMIDO	compri	3000	R$ 1,24	3.720,00	CHIESI
191	17289	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	600	R$ 1,80	1.080,00	LIBBS
192	17290	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	600	R$ 1,01	606,00	LIBBS
193	17291	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG COMPRIMIDO	compri	4000	R$ 0,20	800,00	BOEHRINGER
194	24334	Cloridrato de diltazem 90 mg	compri	500	R$ 1,75	875,00	BOEHRINGER
201	17299	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE INIBINA).	compri	300	R$ 3,40	1.020,00	APSEN
202	24336	Cloridrato de Metformina 500 + Glibenclamida 5,0	compri	500	R$ 1,11	555,00	MERCK
203	23580	Cloridrato de moxifloxacino 5 mg/ml Solução ftamologica frasco de 5 ml	Frasco	30	R$ 30,50	915,00	ALCON
204	17308	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG COMPRIMIDO	compri	2000	R$ 0,58	1.160,00	HYPOFARMA
205	17311	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE RETEMIC)	compri	2000	R$ 0,70	1.400,00	APSEN
208	17315	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	4000	R$ 0,63	2.520,00	EUROFARMA
210	20205	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG COMPRIMIDO	compri	2000	R$ 0,85	1.700,00	GEOLAB
214	17320	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DONAREN RETARD PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	2160	R$ 3,65	7.884,00	APSEN
216	17322	CLORIDRATO DULOXETINA 30 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE CYMBI) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	CAPSUL	3000	R$ 1,30	3.900,00	NOVA QUIMICA
226	23585	colirio anestesico 10 ml	Frasco	30	R$ 7,99	239,70	ALLERGAN
229	23586	cromolerg 4%	Frasco	50	R$ 13,00	650,00	ALLERGAN
230	17337	CUMARINA/ HEPARINA DE SÓDIO 5 MG/50 U/I CREME DERMATOLÓGICO FRASCO COM 240 ML	Frasco	100	R$ 55,00	5.500,00	TAKEDA
232	23587	Curativo Hidratante Com Alginato De Cálcio E Sódio Saf-Gel pomada	TUBO	50	R$ 40,83	2.041,50	CONVATEC
233	17340	DEACIDO ASCORBICO 300MG, 100UI. DE ACETATO DE TOCOFEROL, 10.000U.I. BETACAROTENO, 25 MG DE ZINCO(COMO OXIDO DE ZINCO), 2 MG DE COBRE (COMO OXIDO CÚPRICO), 50 MG DE RIBOFLAVINA, 0,1 MG DE SLENIO(COMO SLENATO DE SODIO), 250 MG DE BIOFLAVONOIDES CITRICOS, 200 MG DE N-ACETIL CISTEINA E 10 MG DE I- GLUTATIONA COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE O ACCUVIT).	compri	1000	R$ 2,85	2.850,00	ACHE
234	17341	DEFLAZOCORT 6 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DEFLAIMMUM	compri	300	R$ 1,50	450,00	EMS
237	17343	desloratadina 0,5 % + dosador xarope	Frasco	60	R$ 12,00	720,00	EMS
239	17344	DESLORATADINA 5 MG COMPRIMIDO	compri	1000	R$ 0,63	630,00	NOVA QUIMICA
242	17347	DEXAMETASONA / NEOMICINA 1 MG/3,5 MG/ ML USO ADULTO E PEDIÁTRICO USO OTO/OFTÁLMICO SOLUÇÃO OTO/OFTÁLMICA 5 ML CAIXA COM 1 UND	Frasco	30	R$ 9,70	291,00	ACHE
243	12309	DEXAMETASONA 0,1 % SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL USO ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS CONTEÚDO 5 ML	Frasco	200	R$ 4,90	980,00	ALCON
247	17353	DEXAMETASONA 1MG +TOBRAMICINA 3 MG COLIRIO FRASCOS 5 ML	Frasco	30	R$ 23,00	690,00	UNIÃO
250	17359	DEXCLORFENIRAMINA 6 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR POLARAMINE).	compri	200	R$ 1,55	310,00	HYPERA
254	17360	DEXTRANA 70 1,0 MG , HIPROMELOSE 3,0MG, GLICEROL 2,0 MG , 15 ML FRACOS (SIMILAR OU IGUAL AO TRISORB).	Frasco	50	R$ 12,00	600,00	ALCON
255	22093	DEXTROTARTARATO BRIMONIDINA (TARTARATO) 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 5 ML CAIXA COM 1 UND	Frasco	12	R$ 84,00	1.008,00	ALLERGAN
259	23593	Diazepam injetável 10mg/2ml	Ampola	100	R$ 0,61	61,00	SANTISA
265	17367	DICLOFENACO SODICO 50 MG COMPRIMIDO	compri	8000	R$ 0,06	480,00	GEOLAB
267	22133	Dicloridrato de levocetirizina 5mg/ml gotas (similar ou melhor qualidade que zyxem)	Frasco	10	R$ 50,00	500,00	ABBOTT
268	17371	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE VASTAREL MR 35 MG	compri	600	R$ 1,91	1.146,00	SERVIER
269	17372	Didrogesterona 10 mg caixa com 28 comp (similar ou melhor qualidade que duphaston)	compri	2500	R$ 1,80	4.500,00	ABBOTT
272	17376	DIMENIDRATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG COMPRIMIDO	compri	3000	R$ 0,50	1.500,00	TAKEDA
278	17383	DIPIRONA 350 MG/ MESILATO DIIDROERGOTAMINA 1 MG/CAFEÍNA 100 MG	compri	600	R$ 0,88	528,00	LABORFARMA
285	17381	DIPIRONA+ESCOPOLAMINA+HIOSCIAMINA+HOMATROPINA SOL 15 ML SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE TROPINAL	Frasco	60	R$ 17,34	1.040,40	EMS
286	23602	dipropionato de beclometasona 1 ml flaconetes (similar ou melhor qualidade que clenil a)	Caixa	100	R$ 5,50	550,00	CHIESI
288	23603	dipropionato de betametasona; sulfato de gentamicina 0,64 mg/g + 1 mg/g creme ct bg al x 30 g	TUBO	30	R$ 5,29	158,70	GEOLAB
289	23604	dipropionatode betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 mg/2mg/ml suspensão injetável uso intramuscular/antra-articular/perarticular/ intrabúrsica/intradérmica/ intralesional e em tecidos moles caixa com 50 ampolasde 1 ml	Ampola	500	R$ 3,50	1.750,00	CRISTALIA
290	17390	DOBESILATO CALCIO 500 MG COMPRIMIDO (SIMLIAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DOBOVEN).	compri	3600	R$ 1,79	6.444,00	APSEN
291	17391	Domperidona 10 mg caixa comprimidos	compri	10000	R$ 0,09	900,00	EUROFARMA
292	12047	DOMPERIDONA 1MG/ML FRASCO COM 100 ML SUSPENSÃO ORAL/ VD + PIPETA	Frasco	200	R$ 9,00	1.800,00	MEDLEY
299	24342	Ebastina 10 mg comprimido	compri	300	R$ 3,98	1.194,00	EUROFARMA
300	17396	EBASTINA 1,0MG/ML FRASCOS DE 60ML	Frasco	30	R$ 41,00	1.230,00	EUROFARMA
303	23608	enantato de estradiol 10 mg + acetofenido de algestona 150 mg solução injetável ampola 1ml	Ampola	100	R$ 10,10	1.010,00	EUROFARMA
305	17400	ENOXAPARINA SODICA SERINGA PREENCHIDA 40 MG/0,4 ML USO SUBCUTANEO OU INTRAVENOSO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE VERSA)	Ampola	100	R$ 21,65	2.165,00	MYLAN
306	17402	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA DE 1 ML.	Ampola	100	R$ 1,80	180,00	HIPOLABOR
307	17403	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ESOMEX).	compri	2000	R$ 0,90	1.800,00	GERMED
309	23609	Esomeprazol+claritromicina+ amoxicilina comprimido (similar ou melhor qualidade que esogastro IBP) caixa	Caixa	20	R$ 198,00	3.960,00	EMS
313	17412	ETINILESTRADIOL0,02 MG+DROSPIRENONA 3 G COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE IUMI/ /YASMIM	Drágea	1500	R$ 1,20	1.800,00	LIBBS
314	17409	ETINILESTRADIOL 0,075 MG + GESTODENO 0,020 MG COMPRIMIDO(SIMILIAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ALLESTRA 20/FEMIANE/DIMINUT)	Drágea	1500	R$ 0,65	975,00	LABOFARMA
319	23613	etodolaco 500 mg	compri	2000	R$ 1,95	3.900,00	APSEN
320	17416	ETORICOXIBE 60 MG COMPRIMIDO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ARCOXIA PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	300	R$ 5,59	1.677,00	SUPERA
321	17417	ETORICOXIBE 90 MG COMPRIMIDO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ARCOXIA PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	300	R$ 6,20	1.860,00	MSD
325	17419	FENITOINA SODICA 50 MG/ML AMPOLA 3 ML. INETAVEL. (HIDANTAL) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	Ampola	100	R$ 2,15	215,00	HIPOLABOR
329	17424	FENOXIFENADINA 60MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ALLEGRA)	compri	200	R$ 2,45	490,00	SANOFI
330	17425	FENOXIFENADINA/ PSEUDOEFEDRINA 60/120 MG (SIMILIAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ALLEGRA D)	compri	200	R$ 4,09	818,00	SANOFI
331	17426	FERRO QUELATO GLICINATO + ÁCIDO FÓLICO GOTAS FRASCO COM 30 ML (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE NEUTROFER FOLICO	Frasco	20	R$ 39,30	786,00	EMS
335	17431	FLUDROXICORTIDA 0,125MG/G 30 G. CREME DERMATOLOGICO	TUBO	30	R$ 26,34	790,20	BIOLAB
338	20212	FLUORURACILA CREME 5% 50 MG	TUBO	30	R$ 15,69	470,70	BAUSH
340	20213	Fosfato de sitagliptina 50mg + cloridrato de metformina 1000mg (similar ou melhor qualidade que janumet)	COMPRI	3000	R$ 3,35	10.050,00	MERCK
341	17439	Fosfato de sitagliptina 50mg + cloridrato de metformina 500mg (similar ou melhor qualidade que janumet)	compri	690	R$ 3,38	2.332,20	MERCK
342	17440	Fosfato de sitagliptina 50mg + cloridrato de metformina 850mg (similar ou melhor qualidade que janumet)	compri	2000	R$ 3,38	6.760,00	MERCK
345	22142	FRUCTOSE+COMPLEXO+VITAMINA C INJETAVEL 10 ML	Ampola	300	R$ 4,39	1.317,00	CRISTALIA
346	22099	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG (SIMILAR MELHOR OU IGUAL AVAMYS)	Frasco	30	R$ 40,50	1.215,00	GSK
350	24346	Furosemida im/iv 10mg/ml 2ml por ampola	Ampola	100	R$ 0,57	57,00	SANTISA
351	17447	GATIFLOXACINO 3 MG FRASCO DE 5 ML USO OCULAR	Frasco	30	R$ 30,50	915,00	ALLERGAN
367	17459	Hedera helix 7mg/ml xarope frasco de 100ml pediatrico	Frasco	30	R$ 5,89	176,70	CIMED
368	23630	Hemifumarato De Bisoprolol 10mg	compri	790	R$ 1,13	892,70	EMS
369	23631	Hemifumarato De Bisoprolol 2,5 mg	compri	1600	R$ 0,75	1.200,00	EMS
371	22106	HIALURONATO DE SODIO 0,15% SOLUÇÃO ESTERIL (SIMILAR MELHOR OU IGUAL HYABAK)	Frasco	100	R$ 46,50	4.650,00	UNIÃO
372	17460	HIALURONIDADE 150 UTR/BETAMETASONA (VALERATO) 2,5 MG/G BISNAGA 20 g(SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE POSTEC).	TUBO	20	R$ 89,90	1.798,00	APSEN
373	17461	HIDRALAZINA 25 MG	compri	1000	R$ 0,30	300,00	NOVARTIS
374	17462	HIDRALAZINA 50 MG	compri	1000	R$ 0,37	370,00	NOVARTIS
379	17465	HIDROCORTIZONA 10MG+ SULFATO DE MEOMICINA 5 MG +SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI. FRASCO GOTAS 10 ML. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE OTOSPORIN).	Frasco	100	R$ 9,50	950,00	FMQ
384	22108	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO/HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO/CARBONATO DE CÁLCIO 356/370/476MG/ FRASCO 240 ML (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE GASTROL TC)	Frasco	100	R$ 14,89	1.489,00	HYPERA
386	17470	HIDROXIZINA 2MG/ML 120 ML FRASCOS	Frasco	100	R$ 5,04	504,00	GERMED
387	23638	Hipromelose 0,5% solução oftálmica frasco de 5ml	Frasco	100	R$ 14,19	1.419,00	ALLERGAN
388	23640	ibuprofeno 600mg	compri	1000	R$ 0,17	170,00	VITAMEDIC
395	23644	isossorbida 5 mg	compri	100	R$ 0,28	28,00	EMS
396	17475	ISOSSORBIDA 10 MG	compri	1000	R$ 0,30	300,00	EMS
406	17486	LEVOCETIRIZINA (DICLORIDRATO) 5 MG USO ADULTO/PEDIÁTRICO	compri	200	R$ 1,20	240,00	HYPERMARCAS
407	17487	LEVODROPROPIZINA XPE FR 100ML	Frasco	50	R$ 25,00	1.250,00	ACHE
410	22134	LEVOFLOXACINO 750 MG	COMPRI	300	R$ 6,00	1.800,00	EUROFARMA
412	17490	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	1000	R$ 0,41	410,00	CRISTALIA
414	23646	levonorgestrel 0,75mg comprimido	compri	100	R$ 3,00	300,00	UNIÃO
416	17493	LEVOTIROXINA 112 MCG	compri	3000	R$ 0,30	900,00	MERCK
417	17494	LEVOTIROXINA 125 MCG	compri	3000	R$ 0,21	630,00	MERCK
418	17497	LEVOTIROXINA 75 MCG	compri	12000	R$ 0,19	2.280,00	MERCK
419	17498	LEVOTIROXINA 88 MCG	compri	3000	R$ 0,23	690,00	MERCK
420	23648	Levotiroxina de Sódio 100 mcg	compri	1000	R$ 0,15	150,00	MERCK
423	17499	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 50 MG/ML NEOMICINA (SULFATO) 5 MG/ML HIALURONIDASE 100 UTR/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA CONTEÚDO: 1 FRASCO COM 8 ML + 1 AMPOLA OTO-XILIDASE	Frasco	30	R$ 15,00	450,00	APSEN
429	17506	LORNOXICAM 8 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE XEFO)	compri	200	R$ 0,99	198,00	BIOLAB
430	23652	losartana potássica 50mg comprimido revestido	compri	5000	R$ 0,09	450,00	PRATI
431	17507	LOSARTANA POTÁSSICA/ HIDROCLOROTIAZIDA 50/12.5 MG	compri	5000	R$ 0,23	1.150,00	GERMED
432	17508	LOSARTANA POTÁSSICO/ HIDROCLOROTIAZIDA 100/25 MG	compri	5000	R$ 0,32	1.600,00	GERMED
434	20221	LUTEÍNA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS C, E, SELÊNIO E ZINCO EM COMPRIMIDOS. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE NEOVITE).	compri	360	R$ 2,60	936,00	BAUSH
435	22112	MACROGOL3350+BICARBONATO DE SÓDIO+CLORETO DE SODIO+CLORETO DE POTASSIO13,125G+0,1775 G+0,3507G+0,0466G SACHES LAXANTE(SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MUVINLAX)	SACHE	300	R$ 1,60	480,00	LIBBS
451	22138	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	COMPRI	500	R$ 0,38	190,00	TEUTO
457	22143	MIDAZOLAM 15 MG	COMPRI	360	R$ 1,30	468,00	MEDLEY
463	24354	Morfina ampola 5mg/ml 2 ml	Ampola	100	R$ 4,23	423,00	CRISTALIA
467	17532	NIFEDIPINO 20 MG COMP	compri	20000	R$ 0,11	2.200,00	GEOLAB
468	23661	nimesulida 100mg	compri	20000	R$ 0,08	1.600,00	PRATI
477	17538	NITRATO DE FENTICONAZOL CREME VAGINAL 0,02G/G	TUBO	50	R$ 15,00	750,00	GERMED
478	18210	NITRATO DE FENTICONAZOL OVULO 600 MG	Caixa	30	R$ 49,00	1.470,00	ACHE
484	23668	nortriptilina, cloridrato 25mg	CAPSUL	1200	R$ 0,32	384,00	EUROFARMA
485	17544	OFLOXACINO 0,3 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA USO ADULTO USO TÓPICO OCULAR CONTEÚDO 5 ML CAIXA COM 1 UND	Frasco	100	R$ 12,85	1.285,00	EMS
490	23671	Omeprazol 20mg + claritromicina 500 mg + amoxicilina 500mg caixa (similar ou melhor qualidade que omepramix).	Caixa	20	R$ 127,00	2.540,00	ACHE
491	17549	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO ORAL	compri	400	R$ 1,95	780,00	CRISTALIA
493	17551	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE EXODUS) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	10000	R$ 0,30	3.000,00	EMS
494	17552	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE EXODUS) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	1000	R$ 0,50	500,00	GERMED
495	17553	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE EXODUS) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	10000	R$ 0,50	5.000,00	GEOLAB
502	17558	PARACETAMOL 100MG/ML FRASCO 15 ML BEBE	Frasco	100	R$ 1,34	134,00	NATULAB
508	17564	PAROXETINA 10 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	1000	R$ 1,80	1.800,00	EUROFARMA
512	23674	passiflora incarnata 300 mg (similar ou melhor qualidade que sintocalmy).	uni	3000	R$ 1,14	3.420,00	ACHE
513	23675	pasta d ' água (óxido de zinco 25%	Frasco	50	R$ 6,10	305,00	RIOQUIMICA
518	24357	Piperidolato (cloridrato)/ hesperidina/ácido ascóbico 100/50/50 mg (similar ou melhor qualidade que dactil ob	compri	1000	R$ 0,65	650,00	SANOFI
519	23679	piroxicam 20 mg	compri	15000	R$ 0,16	2.400,00	EMS
520	17571	POLICRESULENO100MG/G CLORIDRATO DE CINCHOCAINA 10MG /G POMADA COM 10 TUBOS 3 G MONODOSE (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PROCTYL)	TUBO	20	R$ 45,90	918,00	TAKEDA
530	22148	PREGABALINA 150 MG	COMPRI	600	R$ 1,20	720,00	TEUTO
534	23685	prometazina cloridrato 25 mg	compri	600	R$ 0,14	84,00	TEUTO
537	17582	PROPATILNITRATO 10 MG	compri	35000	R$ 0,41	14.350,00	FMQ
538	17585	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCGG FRASCO SPRAY NASAL 6 ML EQUIVALEN TE A 60 DOSES).(SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PLURAIR).	Frasco	30	R$ 25,98	779,40	LIBBS
541	23688	ramipril + anlodipino 10/5 mg comprimido (similar ou melhor qualidade que naprix A)	compri	1000	R$ 1,60	1.600,00	LIBBS
542	17588	RAMIPRIL + ANLODIPINO 5/5MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE NAPRIX A	compri	3000	R$ 1,45	4.350,00	LIBBS
543	17589	RAMIPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 5/25MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE NAPRIX D	compri	1000	R$ 1,45	1.450,00	LIBBS
544	23689	ramipril 10 mg	compri	1500	R$ 1,40	2.100,00	LIBBS
551	17595	RHODIOLA ROSEAL 400MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE FISIOTON).	compri	600	R$ 2,00	1.200,00	ACHE
557	17602	RIVAROXABANA 10 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE XARELTO	compri	760	R$ 7,80	5.928,00	BAYER
558	17603	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE XARELTO	compri	760	R$ 7,89	5.996,40	BAYER
559	17604	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE XARELTO	compri	760	R$ 7,99	6.072,40	BAYER
567	22131	SALMETEROL 25 MG+ PROPIONATO DE FLUTICASONA 125 MG (SERETIDE SPRAY)	Frasco	12	R$ 99,90	1.198,80	GSK
569	22130	SALMETEROL 25 MG+ PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MG (SERETIDE SPRAY)	Frasco	12	R$ 82,99	995,88	GSK
598	17637	TIBOLONA 2,5 MG USO ORAL COMPRIMIDO	compri	5000	R$ 0,67	3.350,00	EMS
602	17640	TIMOMODULINA 80 MG COMPRIMIDO	compri	300	R$ 3,85	1.155,00	ACHE
606	23703	Tobramicina 3 mg/ml uso adulto e pediátrico uso oftálmico solução oftálmica conteúdo frasco 5 ml caixa com 1 und	Frasco	100	R$ 10,19	1.019,00	NOVA QUIMICA
617	17654	VALSARTANA 160+ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE BRASART BCC/ DIOVAN AMLOFIX).	compri	1500	R$ 2,15	3.225,00	EMS
618	17655	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOTIAZIDA 12,5 MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE BRASART HCT)	compri	3500	R$ 1,45	5.075,00	EMS
625	17660	VILDAGLIPTINA/METFORMINA 50/850 MG COMP REVESTIDOS (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE GALVUS MET)	compri	2000	R$ 2,60	5.200,00	NOVARTIS
634	17666	ZUCLOPENTIXOL 10 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CLOPIXOL). PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	1500	R$ 1,54	2.310,00	LUNDBECK
					TOTAL:	**291.699,68**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 23 de março de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 7/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: A. D. DAMINELLI - ME,
CNPJ: 10.749.758/0001-80

01- Do objeto e valor, Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José - Estado do Paraná., conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
24	24300	Ácido fólico 5 mg comp/revestido	compri	3000	R$ 0,04	120,00	NATULAB
44	24304	Ambroxol xarope adulto	Frasco	600	R$ 1,70	1.020,00	NATULAB
45	24305	Ambroxol xarope pediátrico	Frasco	600	R$ 1,62	972,00	NATULAB
63	23555	atenolol 100 mg comp	compri	1200	R$ 0,07	84,00	PRATI DONADUZZI
82	23561	betametasona dipropionato de + cetoconazol creme	TUBO	500	R$ 6,40	3.200,00	TEUTO
95	17210	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDOS	compri	6000	R$ 0,15	900,00	PRATI DONADUZZI
97	17212	BROMOPRIDA 5 MG/ML IM/IV CONTEÚDO: 2 ML AMP	Ampola	500	R$ 0,92	460,00	WASSER FARMA
102	12271	budesonida 64 mcg por dose, aerosol nasal	Frasco	20	R$ 17,84	356,80	EMS
143	23568	cetoconazol xampu 20mg/g (2%)	Frasco	20	R$ 4,35	87,00	NATULAB
217	17323	CLORIDRATO DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE CYMBY PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICO	CAPSUL	3000	R$ 2,52	7.560,00	NOVA QUIMICA

		S e ETC)					
382	23636	Hidroxido de aluminio magnesio (60+40 mg /ml) frasco 100 ml	Frasco	100	R$ 2,43	243,00	NATULAB
402	12383	LACTULONA 667 MG/ML 120 ML SABOR FRUTAS	Frasco	100	R$ 6,40	640,00	NUTRIEX
460	17527	MONTELUCASTE DE SODIO 10 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	compri	3000	R$ 0,50	1.500,00	GEOLAB
471	23663	nistatina 100.000ui/ml suspensão oral	Frasco	100	R$ 3,03	303,00	PRATI DONADUZZI
511	20224	PAROXETINA 30 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	COMPRI	600	R$ 3,20	1.920,00	EUROFARMA
584	23696	Sulfato de glicosamina/ sulfato sódico de condroitina 1,5/1,2 g sache	SACHE	2000	R$ 2,90	5.800,00	NOVA QUIMICA
585	23698	sulfato ferroso 40mg	compri	1000	R$ 0,04	39,00	NATULAB
586	23697	sulfato ferroso 25mg/ml solução oral frasco 30ml	Frasco	30	R$ 0,85	25,50	NATULAB
630	23708	vitamina do complexo b	compri	6000	R$ 0,04	240,00	VITAMED
					TOTAL:	25.470,30	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 23 de março de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021028
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 7/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI,
CNPJ: 29.907.666/0001-00

01- Do objeto e valor, Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José - Estado do Paraná., conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
60	12236	AMOXICILINA 400 MG/ML FRASCO 100 ML	frasco	200	R$ 10,68	2.136,00	GERMED
159	17253	CICLOBENZAPRINA(CLORIDRATO)5MG+CLONIXINATO DE LISINA 125 MG COMPRIMIDO (SIMLIAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DOLAMIN FLEX.)	compri	500	R$ 1,30	650,00	E.M.S
347	24345	Furoato de mometasona 1 mg tubo de 20 g. (similar ou melhor qualidade que topison).	Frasco	50	R$ 8,06	403,00	GERMED
392	17472	IBUPROFENO ARGININA 600MG SACHES (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE SPIDEFEM).	SACHE	200	R$ 2,49	498,00	ZAMBOM
393	17473	INDAPAMIDA 1,5 MG (SIMLIAR OU MELHOR QUALIDADE QUE NATRILIX SR).	compri	1000	R$ 0,24	240,00	TORRENT
397	22126	ISOSSORBIDA 50MG	COMPRI	390	R$ 1,30	507,00	BALDACCI
461	17528	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	compri	1000	R$ 0,61	610,00	GEOLAB
462	17529	MONTELUCASTE DE SODIO 5 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	compri	600	R$ 0,65	390,00	GEOLAB
573	17614	SIMETICONA CAPSULAS GELATINOSA	CAPSUL	600	R$ 0,44	264,00	BIOLAB
599	17638	TICLOPIDINA (CLORIDRATO) 250 MG COMP	compri	6000	R$ 0,47	2.820,00	BIOLAB
					TOTAL:	8.518,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a

entrega dos objetos solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 23 de março de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 7/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP,
CNPJ: 24.586.988/0001-80

01- Do objeto e valor, Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José - Estado do Paraná., conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	24297	Acebrofilina xarope pediatrico	Frasco	600	R$ 2,99	1.794,00	PRATI D.
3	17133	ACECLOFENACO 100 MG COMPRIMIDO	compri	1000	R$ 0,28	280,00	VITAMEDIC
6	23541	acetato de dexametasona 1 mg/g creme 10 gr bisnaga	TUBO	200	R$ 1,11	222,00	PRATI D.
11	12391	ACETATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL +ÓXIDO DE ZINCO BISNAGA COM 45 G	TUBO	500	R$ 2,82	1.410,00	NATIVITA
14	17143	ACETILCISTEINA 200 MG SACHES 5G	SACHE	100	R$ 0,59	59,00	UNIÃO Q.
18	17147	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	compri	500	R$ 0,23	115,00	PHARLAB
30	12133	ácido valpróico (valproato de sódio) 250 mg capsula	Cápsul	500	R$ 0,23	115,00	BIOLAB
34	17162	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	Ampola	1000	R$ 0,25	250,00	SAMTEC
36	24303	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral 10 ml	Frasco	200	R$ 1,05	210,00	PRATI D.
43	24302	Alprazolam 2 mg comprimido portaria 344/98 (antidepressivo, antipsicótico, benzodiazepínicos e etc)	COMPRI	6000	R$ 0,15	900,00	E.M.S
46	17170	AMBROXOL PEDIATRICO E ADULTO 7,5 MG/ML FRASCO 50 ML USO ORAL E INALAÇÃO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MUCOSOLVAN).	Frasco	50	R$ 2,59	129,50	NATIVITA
50	24306	Amiodarona 200 mg	compri	3000	R$ 0,51	1.530,00	GEOLAB
54	24309	Amoxicilina 500 mg	CAPSUL	3000	R$ 0,18	540,00	PRATI D.
57	17178	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400 MG/57,5 MG FRASCO 70 ML	Frasco	200	R$ 10,20	2.040,00	PRATI D.
58	24311	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	COMPRI	200	R$ 1,10	220,00	E.M.S
61	23553	anlodipino, besilato 10mg	compri	600	R$ 0,09	54,00	VITAMEDIC
62	23552	anlodipino, besilato 5mg	compri	3000	R$ 0,04	108,00	GEOLAB
67	23557	azitromicina 40mg/ml, pó para suspensão oral frasco	Frasco	100	R$ 8,45	845,00	PRATI D.
68	23558	Azitromicina di-hidratada 500 mg revestido	compri	5000	R$ 1,28	6.400,00	PHARLAB
69	17188	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO	compri	200	R$ 0,26	52,00	TEUTO
73	12284	benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável IM	FR	200	R$ 8,69	1.738,00	TEUTO
74	20198	BENZILPENICILINA BENZATINA 6.00.000 UI	Ampola	50	R$ 9,13	456,50	TEUTO
79	17194	BETAISTINA (DICLORIDRATO) 24 MG COMP	compri	1200	R$ 0,25	300,00	PRATI D.
84	24314	Biperideno, cloridrato 2 mg	compri	1000	R$ 0,22	220,00	CRISTALIA
87	17203	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	5000	R$ 0,11	550,00	TEUTO
88	17204	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	5000	R$ 0,13	650,00	TEUTO
90	12154	BROMETO DE N-BUTIL ESCOLPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG	compri	10000	R$ 0,39	3.900,00	PHARLAB
104	17216	BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	10000	R$ 0,43	4.300,00	E.M.S
115	24322	Carbamazepina 200 mg	compri	1000	R$ 0,19	190,00	TEUTO
118	22141	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	COMPRI	1000	R$ 0,49	490,00	CRISTALIA
124	23565	carvedilol 12,5mg comprimido	compri	1000	R$ 0,13	130,00	E.M.S
125	23564	carvedilol 6,25mg comprimido	compri	1000	R$ 0,09	90,00	E.M.S
126	24323	Carvedilol 3,125 comprimido	compri	1000	R$ 0,09	90,00	E.M.S
127	23566	carvedilol 25 mg comprimido	compri	500	R$ 0,18	90,00	E.M.S
133	24325	Cefalexina 500mg comprimido revestido	compri	2000	R$ 0,41	820,00	ABL
134	17234	cefalexina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco 100ml	Frasco	100	R$ 7,27	727,00	ABL
136	24326	Ceftriaxona dissódica 1g pó p/ solução injetável i.m. Uso adulto e pediátrico 1 frasco-ampola+ampola diluente de 3,5 ml+ anestésico	Ampola	700	R$ 7,27	5.089,00	ABL
142	17674	CETOCONAZOL/BETAMETASONA/SULFATO DE NEOMICINA 20/0,64/2,5 MG TUBO COM 30 G (MELHOR OU IGUAL A NOVACORT	TUBO	200	R$ 3,64	728,00	PHARLAB
145	17238	Cetoconazol 200 mg caixa comp	compri	5000	R$ 0,24	1.200,00	PRATI D.
158	17252	CICLOBENZAPRINA 5 MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MUSCULARES)	compri	3000	R$ 0,15	450,00	E.M.S
167	24332	Ciprofloxacino é apresentada sob a forma de solução para infusão intravenosa pronta para uso, na dose de 2 mg/ml (0,2%), em bolsas plásticas de polietileno no volume de 100 ml	Frasco	100	R$ 21,90	2.190,00	FRESENIUS
168	23570	ciprofloxacino,cloridrato 500mg comprimido	compri	1000	R$ 0,25	250,00	PRATI D.
170	24333	Citalopran 20 mg	compri	5000	R$ 0,18	900,00	PRATI D.
172	23572	clindamicina 300 mg	compri	1500	R$ 1,01	1.515,00	UNIÃO Q.
178	5872	CLONAZEPAN 2 MG	compri	30000	R$ 0,07	2.100,00	GEOLAB
195	17294	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG	compri	10000	R$ 0,25	2.500,00	E.M.S
198	23579	cloridrato de doxazoxina 2mg	compri	2000	R$ 0,13	260,00	PRATI D.
199	24335	Cloridrato de doxazoxina 4 mg comprimido	compri	4000	R$ 0,19	760,00	PRATI D.
200	17298	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	compri	4000	R$ 0,36	1.440,00	CRISTALIA
206	17313	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG AMPOLA 2 ML INJETAVEL INTRAMUSCULAR INTRAVENOSA E SUBCUTANEA. DOLATINA PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	Ampola	50	R$ 2,34	117,00	UNIÃO Q.
207	17314	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	600	R$ 0,28	168,00	PRATI D.
209	17316	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	8000	R$ 0,14	1.120,00	PRATI D.
212	24337	Cloridrato de Tramadol 50mg /2ml injetavel	Ampola	100	R$ 1,02	102,00	UNIÃO Q.
218	23583	clorpromazina, cloridrato 25 mg comprimido	compri	2000	R$ 0,26	520,00	CRISTALIA
219	23584	clorpromazina, cloridrato 100mg comprimido	compri	2000	R$ 0,28	560,00	UNIÃO Q.
221	17327	CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO	compri	4000	R$ 0,18	720,00	E.M.S
222	17328	CLORTALIDONA 50 MG COMPRIMIDO	compri	4000	R$ 0,21	840,00	VITAMEDIC
227	7988	COMPLEXO B FRASCO COM 100 ML	Frasco	100	R$ 2,64	264,00	BELFAR
236	24339	Deslanol 0,2mg/ml 2 ml	Ampola	100	R$ 1,82	182,00	UNIÃO Q.
248	23588	dexametasona, fosfato dissodico 4mg/ml solução injetável	Ampola	100	R$ 1,19	119,00	TEUTO
252	23589	dexclorfeniramina maleato Maleato 0,4mg/mL solução oral frasco 100mL	Frasco	100	R$ 1,17	117,00	NATULAB
257	23591	diazepam 5mg	compri	5000	R$ 0,06	300,00	SANTISA
258	23592	diazepam 10mg	compri	10000	R$ 0,07	700,00	SANTISA
264	23595	diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável im ampola 3ml	Ampola	500	R$ 0,70	350,00	FARMACE
270	23596	digoxina 0,25mg comprimido	compri	2000	R$ 0,08	160,00	PHARLAB
274	17378	DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	compri	500	R$ 0,12	60,00	PRATI D.
279	11989	DIPIRONA 50 MG/ML 100 ML + MED SABOR FRAMBOESA	Frasco	100	R$ 2,03	203,00	NATULAB
281	23599	Dipirona sódica 500mg/ml solução oral frasco 10ml	Frasco	200	R$ 0,68	136,00	FARMACE
282	23600	Dipirona sódica 500mg/ml injetável	Ampola	100	R$ 0,57	57,00	FARMACE
296	23605	doxiciclina 100 mg	compri	1200	R$ 0,17	204,00	PHARLAB
298	17395	DROPROPIZINA 3 MG/ML FRASCO COM 120 ML + CP MED	Frasco	30	R$ 5,20	156,00	UNIÃO Q.
302	23607	enalapril, maleato 20mg comprimido	compri	2000	R$ 0,06	120,00	CIMED
310	23610	espironolactona 25mg	compri	2000	R$ 0,16	320,00	ASPEN
322	17418	EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA 80 MG COMP	compri	10000	R$ 0,27	2.700,00	PRATI D.
324	23614	fenitoína 100mg	compri	2000	R$ 0,17	340,00	TEUTO
326	17420	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	2000	R$ 0,12	240,00	UNIÃO Q.
327	24343	Fenobarbital ampolas 100mg/2ml	Ampola	100	R$ 2,19	219,00	CRISTALIA
328	17423	FENOXIFENADINA 180MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ALLEGRA)	compri	200	R$ 1,16	232,00	UNICHEM
332	23615	fexofenadina 120 MG (similar ou melhor qualidade que allegra)	compri	200	R$ 0,78	156,00	UNICHEM
333	23616	fibrase com cloranfenicol desoxirribonuclease+fibrinolisina+ cloranfenicol 666 u/g + 1 u/g + 0,01 g/g uso tópico/adulto e pediátrico pomada dermatológica bisnaga com 30 g caixa com 1 und/tubo (fibrase)	TUBO	100	R$ 45,50	4.550,00	CRISTALIA
334	23617	fluconazol 150mg	CAPSUL	200	R$ 0,42	84,00	MEDQUIMICA
336	17432	FLUNARIZINA (DICLORIDRATO DE) 10 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE VERTIX)	compri	15000	R$ 0,09	1.350,00	CRISTALIA
352	24347	Gentamicina 80 mg (40 mg /2 ml) ampolas	Ampola	400	R$ 0,79	316,00	HYPOFARMA
354	17450	GLICAZIDA MR 30 MG	compri	6000	R$ 0,21	1.260,00	RANBAXY
356	24348	Gliconato de calcio 100 mg/ml 10% 10 ml	Ampola	100	R$ 1,89	189,00	HALEXISTAR
360	23624	glimeperida 4 mg	compri	12000	R$ 0,17	2.040,00	E.M.S
362	23626	haloperidol 5mg	compri	400	R$ 0,20	80,00	CRISTALIA
378	17464	HIDROCORTIZONA 100MG AMPOLA DE 2 ML	Ampola	100	R$ 2,79	279,00	TEUTO
381	23635	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml suspensão oral frasco 100ml	Frasco	100	R$ 2,17	217,00	NATULAB
389	23639	ibuprofeno 300mg	compri	600	R$ 0,16	96,00	VITAMEDIC
394	23643	ipratrópio, brometo 0,25mg/ml solução inalante frasco 20ml	Frasco	200	R$ 0,69	138,00	HIPOLABOR
399	7151	IVERMECTINA 6mg	compri	4000	R$ 0,74	2.960,00	VITAMEDIC
408	24351	Levofloxacino 500 mg /100 ml EV	Frasco	100	R$ 17,00	1.700,00	HALEXISTAR
411	17489	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	1000	R$ 0,86	860,00	CRISTALIA
413	17491	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	Frasco	100	R$ 10,19	1.019,00	CRISTALIA
428	22110	LORAZEPAN 2 MG PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	COMPRI	3000	R$ 0,10	300,00	GERMED
437	12252	MEBENDAZOL 20 MG/ML FRASCO COM 30 ML	Frasco	100	R$ 1,19	119,00	NATULAB
438	23653	medroxiprogesterona, acetato 150mg/ml injetável ampola 1ml	Ampola	100	R$ 15,60	1.560,00	UNIÃO Q.
439	12231	MELOXICAM 15MG	compri	5000	R$ 0,11	550,00	PHARLAB
442	17519	METFORMINA 850 MG COMP	compri	1000	R$ 0,10	100,00	PRATI D.
443	17520	METILDOPA 250 MG COMP	compri	5000	R$ 0,44	2.200,00	E.M.S
444	17521	METILDOPA 500 MG COMP	compri	8000	R$ 0,88	7.040,00	E.M.S
445	23654	Metilfenidrato 10 mg (ritalina 10 mg	compri	15000	R$ 0,36	5.400,00	ALTHAIA
447	23655	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml solução oral frasco 10ml	Frasco	100	R$ 1,00	100,00	PHARLAB
448	23657	Metoclopramida, cloridrato 10mg	compri	200	R$ 0,12	24,00	BELFAR
449	23658	metronidazol 250mg comprimido revestido	compri	1200	R$ 0,13	156,00	PRATI D.
450	23659	metronidazol creme vaginal	TUBO	100	R$ 5,07	507,00	PRATI D.
453	12254	METRONIDAZOL 40MG/ML FRACO COM 100 ML + COPO DOSADOR	Frasco	30	R$ 6,49	194,70	BELFAR
459	17526	MIRTAZAPINA 30 MG PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	390	R$ 0,71	276,90	PRATI D.
469	23662	nimesulida 50mg/ml	Frasco	200	R$ 1,61	322,00	GEOLAB
479	23665	nitrofurantoína 100mg	CAPSUL	1000	R$ 0,29	290,00	TEUTO
480	23666	noretisterona 0,35mg comprimido	compri	1000	R$ 0,16	160,00	BIOLAB
486	23669	Óleo mineral c/ 100 ml	Frasco	100	R$ 2,27	227,00	FARMAX
496	23672	oxido de zinco:associado com vit. A vit. D, concentracao+1000UI+400UIg pomada	TUBO	500	R$ 2,85	1.425,00	NATIVITA
498	17557	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO	compri	15000	R$ 0,17	2.550,00	MEDQUIMICA
500	23673	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco 15ml	Frasco	300	R$ 0,80	240,00	FARMACE
510	17566	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	5000	R$ 0,25	1.250,00	AUROBINDO
514	23676	Pentoxifilina 400 mg	compri	360	R$ 0,59	212,40	E.M.S
517	23677	permetrina 50mg/ml (5%) loção frasco 60ml	Frasco	50	R$ 2,59	129,50	NATIVITA
528	23683	prednisona 5mg	compri	500	R$ 0,09	45,00	VITAMEDIC
531	17579	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	Cápsul	4000	R$ 0,76	3.020,00	MEDQUIMICA
533	24358	Prometazina 25 mg/m2 ml	Ampola	100	R$ 1,87	187,00	SANVAL
536	23686	propafenona 300 mg	compri	500	R$ 0,48	240,00	PRATI D.
553	17598	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	2000	R$ 0,12	240,00	PRATI D.
554	17599	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	2000	R$ 0,15	300,00	PRATI D.
560	17606	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG COMPRIMIDO	compri	3000	R$ 0,67	2.010,00	ACCORD
561	17607	ROSUVATATAINA CALCICA 10 MG COMPRIMIDO	compri	3000	R$ 0,34	1.020,00	ACCORD
562	17609	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 PO ORLA 200MG/G (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE REPOFLOR) (USO PEDIÁTRICO):	ENVELO	200	R$ 1,65	330,00	LEGRAND
563	23692	sais para reidratação oral pó para solução oral envelope 27,9g	SACHE	100	R$ 0,56	56,00	NATULAB
570	12255	SECNIDAZOL 1000 MG CAIXA COM 2 COMP	compri	200	R$ 0,60	120,00	PHARLAB
581	23694	sulfametoxazol 400mg + 80mg	compri	1000	R$ 0,18	180,00	PRATI D.
591	17630	TENOXICAM 40 MG PO LIOFILO INJETVEL AMPOLAS 2 ML	Ampola	20	R$ 10,82	216,40	UNIÃO Q.
593	17634	TIABENDAZOL 50 MG POMADA	TUBO	100	R$ 5,43	543,00	BELFAR
595	23699	tiamazol 10 mg comprimido	compri	6000	R$ 0,44	2.640,00	BIOLAB
596	23700	tiamazol 5 mg comprimido	compri	6000	R$ 0,21	1.260,00	BIOLAB
607	17643	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	1000	R$ 0,12	120,00	ACCORD
608	17644	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	1000	R$ 0,17	170,00	ACCORD
611	17647	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	5000	R$ 0,20	1.000,00	HIPOLABOR
623	17659	VENLAFAXINA (CLORIDRATO) 75 MG PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	3000	R$ 0,74	2.220,00	GEOLAB
627	23706	vitamina b1 (tiamina, cloridrato) 300 mg	compri	1200	R$ 0,25	300,00	HIPOLABOR
633	17665	ZOLPIDEM 10 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE NOCTIDEN) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	6000	R$ 0,36	2.160,00	E.M.S
					TOTAL:	123.727,90	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 23 de março de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 7/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,
CNPJ: 00.802.002/0001-02

01- Do objeto e valor, Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José - Estado do Paraná., conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
19	17148	ACICLOVIR 50 MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 10 G	TUBO	200	R$ 2,20	440,00	PRATI DONADUZZI
33	17161	ADRENALINA 1MG/ML INJETAVEL.	Ampola	100	R$ 1,80	180,00	HIPOLABOR
55	24310	Amoxicilina 50 mg / ml pó para suspensão oral frasco c / 60 ml	Frasco	100	R$ 2,85	285,00	PRATI DONADUZZI
76	24313	Benzoilmetronidazol nistatina cloreto de benzalcônio pomada ginecologica	TUBO	100	R$ 9,22	922,00	PRATI DONADUZZI
103	17215	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE SUSPENSÃO EM SPAY NASAL CONTEÚDO: 120 DOSES	frasco	30	R$ 25,20	756,00	ACHE
110	23568	Cálcio, carbonato + colecalciferol 500mg + 200ui comprimido	compri	1000	R$ 0,10	100,00	VITAMED
111	24320	Cálcio, carbonato + colecalciferol 600mg +400ui	compri	1000	R$ 0,14	140,00	NUTIVIT
176	23574	clonazepam 2,5 mg/ml frasco	FR	300	R$ 1,90	570,00	GEOLAB
177	17268	CLONAZEPAN 0,5 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	10000	R$ 0,07	700,00	GEOLAB
223	24338	Colecalciferal 5.000 ui	compri	1000	R$ 1,00	1.000,00	ALTHAIA
251	23590	dexclorfeniramina maleato 2mg	compri	2000	R$ 0,07	140,00	GEOLAB
253	12413	Dexpantenol 50mg/g 30 g Pomada	TUBO	500	R$ 4,50	2.250,00	PRATI DONADUZZI
260	17364	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL CR 50 BG X 60 G	TUBO	200	R$ 3,49	698,00	CIMED
262	17365	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COMPRIMIDO	compri	2000	R$ 0,08	160,00	GEOLAB
263	17366	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS FRASCO DE 20 ML	Frasco	100	R$ 3,40	340,00	CIMED
301	23606	enalapril, maleato 10mg comprimido	compri	2000	R$ 0,03	60,00	CIMED
339	23618	fluoxetina, cloridrato 20mg	CAPSUL	2000	R$ 0,08	160,00	MEDQUIMICA
353	17449	GLIBENCLAMIDA 5 MG	compri	1000	R$ 0,03	30,00	MEDQUIMICA
359	23623	glimeperida 2 mg	compri	12000	R$ 0,09	1.080,00	CIMED
363	23629	haloperidol 1mg	compri	400	R$ 0,14	56,00	CRISTALIA
365	23628	haloperidol 2mg/mL solução oraL	Frasco	50	R$ 3,02	151,00	CRISTALIA
380	17466	HIDROCORTIZONA 500 MG AMPOLA DE 4 ML	Ampola	100	R$ 3,44	344,00	BLAU
391	23642	ibuprofeno 100mg/ml solução oral	Frasco	1000	R$ 2,61	2.610,00	MEDQUIMICA
403	20218	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO	compri	360	R$ 0,26	93,60	UNICHEM
404	20216	LAMOTRIGINA 25 MG COMPRIMIDO	compri	360	R$ 0,15	54,00	UNICHEM
415	23647	levonorgestrel + etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg comprimido	compri	10000	R$ 0,07	700,00	BIOLAB
426	20552	LORATADINA 10MG	compri	500	R$ 0,10	50,00	CIMED
433	22111	LOSARTARNA 25 MG COMPRIMIDO(SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ARADOIS	COMPRI	1000	R$ 0,80	800,00	BIOLAB
440	17517	MEMANTINA 10 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ALOIS) PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	690	R$ 0,22	151,80	UNICHEM
441	17518	METFORMINA 500 MG COMP	compri	1000	R$ 0,09	90,00	PRATI DONADUZZI
465	22146	NAPROXENO 500 MG	COMPRI	1000	R$ 0,49	490,00	UNIAO QUIMICA
470	20222	NIMODIPINO 30 MG COMPRIMIDO	COMPRI	10000	R$ 0,23	2.300,00	VITAPAN-VITAMEDIC
474	17536	NISTATINA25.000+BENZOLILMETRONIDAZOL62,5 MG+CLORETO DE BENZALCONIO1,25 MG BISNAGA COM 40 GRAMAS 10 APLICADORES. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE COLPISTATIN).	TUBO	100	R$ 9,22	922,00	PRATI DONADUZZI
483	17543	NORTRIPTILINA 50 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PAMELOR PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	600	R$ 0,55	330,00	RANBAXY
505	17561	PARACETAMOL/ FOSFATO DE CODEÍNA 500/30 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	1000	R$ 0,40	400,00	GEOLAB
524	23682	Prednisolona 3mg/ml solução oral frasco 60ml	Frasco	200	R$ 3,99	798,00	HIPOLABOR
525	17575	PREDNISOLONA 1% COLIRIO 5ML (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PRED+FORT)	Frasco	10	R$ 10,31	103,10	GEOLAB
535	17581	PROMETAZINA CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 30 G	TUBO	100	R$ 4,80	480,00	BELFAR
564	17611	SALBUTAMOL 2 MG COMP	compri	300	R$ 0,20	60,00	GSK
566	23693	salbutamol, sulfato 100mcg aerossol frasco 200 doses	Frasco	20	R$ 8,99	179,80	GSK
568	22132	SALMETEROL 25 MG+ PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MG (SERETIDE SPRAY)	Frasco	12	R$ 165,00	1.980,00	GSK
572	12423	SIMETICONA 75 MG GOTAS FRASCO	Frasco	1000	R$ 0,89	890,00	HIPOLABOR
588	17625	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% SOLUÇÃO OFTALMICA ESTÉRIL USO ADULTO CONTEÚDO 5 ML CAIXA COM 1 UND	Frasco	12	R$ 5,50	66,00	GEOLAB
604	12322	TIOCONAZOL 20MG/G + TINIDAZOL 30 MG/G BISNAGA CONTENDO 35 G COM 7 APLICADORES GINECOLÓGICOS CAIXA COM 1 UND	TUBO	100	R$ 12,80	1.280,00	NEOQUIMICA
610	17646	TRAMADOL 100MG/ML FRASCO 10 ML PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	Frasco	30	R$ 18,83	564,90	CRISTALIA
614	17650	VALERATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE GENTAMICINA/TOLNAFTATO/ CLIOQUINOL CREME/ (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE QUADRIDERM).	TUBO	30	R$ 5,50	165,00	CIMED
					TOTAL:	26.120,20	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 23 de março de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GUAIRAÇÁ – PARANÁ

Rua Rodrigo Ayres de Oliveira s/n CEP: 87.880-000
Fone/fax: (44) 3442-1487

RESOLUÇÃO 002/2021

SÚMULA – Aprovar a prestação de contas, justificativa de saldo superior a 30% e Plano de Providências do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I relativo ao 2º semestre de 2020 no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Município Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a LEI Municipal Nº. 013/2017 de 19 de setembro de 2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I relativo ao 2º semestre de 2020 do município de Guairaçá.

Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I relativo ao 2º semestre de 2020 que consta no oficio nº 064/2021 do poder executivo.

Art. 3° - Aprovar o Plano de Providências do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 29 de Abril de 2021.

____
Elenilda Galdino de Assis
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GUAIRAÇÁ – PARANÁ

Rua Rodrigo Ayres de Oliveira s/n CEP: 87.880-000
Fone/fax: (44) 3442-1487

RESOLUÇÃO 003/2021

SÚMULA – Aprovar a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea II relativo ao 2º semestre de 2020 no Conselho Municipal de Assistência Social.
O Conselho Município Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a LEI Municipal Nº. 013/2017 de 19 de setembro de 2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea II relativo ao 2º semestre de 2020 do município de Guairaçá.

Art. 2º - Aprova a justificativa de saldo do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea II relativo ao 2º semestre de 2020 que consta no oficio nº 065/2021 do poder executivo.

Art. 3º - Aprova o Plano de Providências do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea II.

Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 29 de abril de 2021.

____
Elenilda Galdino de Assis
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 75.483.230/0001-58

DECRETO MUNICIPAL Nº 80 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Disciplina no âmbito do município de Santo Antônio do Caiuá – PR a aplicação da Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Orgânica de Santo Antônio do Caiuá;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a sua repercussão nas finanças públicas e a grave crise econômica gerado em todo âmbito nacional;

CONSIDERANDO, por fim, todos os esforços para atenuar os graves impactos financeiros, e a necessidade de intensificar as ações para o enfrentamento da grave crise de saúde pública no Município de Santo Antônio do Caiuá/PR, em razão da COVID-19.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado até 31 de dezembro de 2021 o percentual máximo de consignação do servidor público municipal nas hipóteses previstas em lei Municipal, será de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% serão destinados exclusivamente para:

I - Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

Avenida São João, 415, Santo Antônio do Caiuá, Paraná, CEP 87730-000
p. 1

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Parágrafo único. Quando leis ou regulamentos locais não definirem percentuais maiores do que os previstos no caput deste artigo, o aumento, na forma prevista nesta Lei, do percentual máximo de remuneração ou de benefício previdenciário que pode ser descontado automaticamente para fins de pagamento de operações de crédito aplica-se também aos servidores públicos inativos.

Art. 2º Após 31 de dezembro de 2021, na hipótese de as consignações contratadas nos termos e no prazo previstos no art. 1º desta Lei ultrapassarem, isoladamente ou combinadas com outras consignações anteriores, o limite de 35% (trinta e cinco por cento), será observado o seguinte:

I - ficarão mantidos os percentuais de desconto previstos no art. 1º desta Lei para as operações já contratadas;

II - ficará vedada a contratação de novas obrigações.

Art. 3º A contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito:

I - do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas;

II - de outras informações exigidas em lei e em regulamentos.

Art. 4º Fica facultada a concessão de carência, por até 120 (cento e vinte) dias, para novas operações de crédito consignado, bem como para as que tenham sido firmadas antes da entrada em vigor deste decreto, mantida, em qualquer dos casos, a incidência, durante o período de carência, de juros e demais encargos contratados.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Avenida São João, 415, Santo Antônio do Caiuá, Paraná, CEP 87730-000
p. 2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, terça-feira, 27 de abril de 2021.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GUAIRAÇÁ – PARANÁ
Rua Rodrigo Ayres de Oliveira s/n CEP: 87.880-000
Fone/fax: (44) 3442-1487

RESOLUÇÃO 004/2021

SÚMULA – Aprovar a prestação de contas FINAL do Incentivo Benefício Eventual Covid-19 relativo ao período maio/2020 a dezembro/2020 no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Município Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a LEI Municipal Nº. 013/2017 de 19 de setembro de 2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de abril de 2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprova a prestação de contas FINAL do Incentivo Benefício Eventual Covid-19, relativo ao período maio/2020 a dezembro/2020 do município de Guairaçá.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 29 de abril de 2021.

Elenilda Galdino de Assis
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR

PREGÃO ELETRONICO N.º 030/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.
O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRONICO", objetivando a AQUISIÇÃO DE "APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E COLCHONETE PARA TROCADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 105.876,22

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas Iniciais: das 09h00min. do dia 30/04/2021 às 07h59min. do dia 13/05/2021
Abertura de Propostas Iniciais: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 13/05/2021.
Início do Pregão (Fase Competitiva): 13/05/2021 a partir das 09:00 horas.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, prevista no *caput* do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo e Digital nº 952/2021
Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2021
Objeto: Contratação de serviços médicos e hospitalares – serviços materno infantil em partos (normal/cesariano), atendimento 24horas/dia, nas especialidades de obstetrícia, pediatria e anestesia. Com suporte de UTI adulto, neonatal e pediátrica.
Contratada: SANTA CASA DE PARANAVAÍ
CNPJ nº: 79.724.423/0001-04
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 06.001.0010.0301.0011.2036.3339039

Paraíso do Norte, 27 de abril de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net- e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MPE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo menor preço por item, e que a abertura se dará às 9h do dia 20 de maio de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, objetivando registro de preços para aquisição de EPI's para os profissionais do SUAS – Prevenção da COVID-19. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, n° 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: **paraisodonorte.atende.net, no Ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações.**
Paraíso do Norte, 29 de abril de 2021

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Stefan Tome Pauka, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** de outro lado empresa **EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 35.502.181/0001-39 , Rua Paulo Sergio de Lima Marasca , nº395, Parque Industrial Bandeirantes na Cidade de Maringá - Estado do Paraná, CEP 87070-060, neste ato representada pelo Sra. Cristhiane Michel Nasser Maneira , brasileira, empresária, portadora do CNH Nº 03766592368 - e inscrita no CPF/MF Nº. 033.504.349-67, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº 1275 – A, Jardim Iguaçu, na cidade de Maringá- PR doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar, amigavelmente, o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 043/2020**, de acordo com o Edital/Pregão Presencial nº 016/2020 para fornecimento de açúcar cristal, destinados a veículos de vários departamentos deste Município; nos termos da cláusula décima o do contrato nº 043/2020 , da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (artigo 65, incisos I, "b" e II, alínea "d") e pelas cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando o equilíbrio econômico-financeiro contratual (recomposição de valor), formalizando, com o competente Termo Aditivo para que produza os efeitos legais, nos termos do art. 65, incisos I, "b" e II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e Cláusula décima do referido contrato e pareceres integrantes do presente processo de aditivação, fica estabelecido conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Anterior	recomposição	Valor Recomposto	Valor Total
03	AÇÚCAR CRISTAL PCT C/ 5KG	KG	50	9,19	1,55	**10,74**	**77,50**
05	ARROZ AGULINHA	KG	140	13,90	7,75	**21,65**	**1.162,00**
36	LEITE INTERAL	CAIXA	121	38,00	9,50	**47,50**	**1.149,50**
62	AÇÚCAR CRISTAL PCT C/ 5KG	KG	100	9,19	1,55	**10,74**	**155,00**
64	ARROZ AGULINHA	KG	150	13,90	7,75	**21,65**	**1.162,50**
95	LEITE INTEGRAL	CAIXA	45	38,00	9,50	**47,50**	**427,50**
TOTAL							**4.057,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário nº 043/2020, celebrado em 26/06/2020.
São João do Caiuá, Estado do Paraná, 29 de março de 2021

CONTRATANTE
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Cristhiane Michel Nasser Maneira
Representante legal

Testemunhas:

01) Nome _____
CPF/MF nº _____
Assinatura_____

02) Nome_____
CPF/MF nº_____
Assinat_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão Nº. 312021.
Processo nº 87/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SULFITE, DESTINADOS Á IMPRESSÃO DE APOSTILAS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS TRABALHOS DAS SECRETARIAS ESCOLARES E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 10:00 hrs do dia 19/05/2021.
O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 29/04/2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

SÚMULA - Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 2º semestre de 2020 - Repasse de recursos Fundo a Fundo – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S. do município de Nova aliança do Ivaí, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 008/96 de 08/05/1996, alterada pela Lei 037/2010 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 27/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2020, compreendendo o período de julho a dezembro, referente ao repasse de recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

Art. 2º- Aprovar a justificativa apresentada pelo órgão gestor sobre o saldo de recursos financeiros.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança do Ivaí, 27 de abril de 2021.

ZILVÂNIA FRANÇA DA SILVA

PRESIDENTE DO C.M.A.S

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400
Fl. nº _____
Serv.: _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 020/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Orion Administração e Serviços Aeronáuticos Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de engenharia para reforma e adequação do aeroporto municipal, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Planejamento, do município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais).
O projeto deve contemplar os seguintes serviços:

- Levantamento topográfico georreferenciado do sítio aeroportuário para elaboração de:
- PBZPA – Plano Básico de Zoneamento de Proteção;
- Perfil Longitudinal da pista e seu prolongamento;
- Perfil Transversal para "Sessões Tipo";
- Elaboração de Mapa de Grade;
- Localização das barreiras perimetrais;
- Localização e posicionamento da via de acesso ao aeroporto;
- Posicionamento de TPS;
- Posicionamento de sistema de iluminação noturna de pista;
- Projeto de pavimentação de pista de pouso e decolagem, pátio e pista de taxi;
- Projeto de pavimentação da via de acesso ao sítio aeroportuário;
- Projeto arquitetônico de TPS (incluindo projeto elétrico);
- Projeto de balizamento noturno;
- Projeto da KF;
- Projeto de sinalização horizontal da pista de pouso e decolagem, da pista de taxi e do pátio.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias após a data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 29 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA GONÇALVES CADETE
Orion Administração e Serviços Aeronáuticos Ltda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA N° 70/2021

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Licença Prêmio e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1°: Conceder a Servidora Municipal **RENATA ROGERIA PADOVAN DA SILVA**, lotado no Cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, pagamento em pecúnia do valor correspondente à licença prêmio de 03 (três) meses, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 04/09/2014 à 03/09/2019, nos meses de abril, maio e junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 71/2021

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Férias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 181/2016.

RESOLVE
Art. 1º: Conceder ao Servidor Municipal MAURO APARECIDO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, pagamento em pecúnia do valor correspondente à férias indenizada, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 04/03/2018 à 03/03/2019, no mês de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 69/2021

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Licença Prêmio e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE
Art. 1º: Conceder a Servidora Municipal FRANCISCA PEREIRA FURLAN, lotado no Cargo de PROFESSOR III, pagamento em pecúnia do valor correspondente à licença prêmio de 03 (três) meses, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 à 01/04/2021, nos meses de abril, maio e junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400
Fl. nº _____
Serv.: _____

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Re - Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 001/2021-PML, que tem o objetivo da contratação de pessoas jurídicas ou físicas para a prestação de serviços complementares de profissionais de na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR, conforme referido edital.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta da profissional abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 001/2021-PML, para a prestação de serviços farmacêuticos, conforme segue:

JAQUELINY KENNEDY DE ASSIS, devidamente inscrita no CPF sob nº. 070.486.319-70, para a prestação de serviços farmacêutico. Os serviços deste credenciamento, serão remunerados por valores fixados, conforme a seguir:

Local da Prestação dos Serviços: Os serviços objetos do presente Chamamento Público, poderão ser prestados em todas as Unidades de Saúde do Município, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFISSIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFISSIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
07	Farmacêutico	3.697,70	01	40 horas	06	22.186,20

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.301.0025.2053.3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais
10.007.10.301.0025.2053.3.1.90.13.00.00 – 01303 – Obrigações Patronais
10.007.10.301.0025.2053.3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
10.007.10.301.0025.2053.3.3.90.36.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
10.007.10.301.0025.2053.3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.007.10.302.0025.2057.3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais

10.007.10.302.0025.2057.3.1.90.13.00.00 – 01303 – Obrigações Patronais
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.34.00.00 – 01303 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.34.00.00 – 01000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Física
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.36.00.00 – 01303 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Física
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Códido Reduzido: 1161, 1162, 1185, 1186, 1188, 1341, 1342, 1361, 1362, 1365, 1366, 1369, 1370.

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 26 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 002/2021-PML, que tem o objetivo a contratação de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme referido edital.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta da profissional abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 002/2021-PML, para a prestação de serviços de operário, conforme segue:

PEDRO LUIZ ALVES POMPEU, devidamente inscrito no CPF sob nº. 683.474.059-72, para a prestação de serviços de operário. Os serviços deste credenciamento, serão remunerados por valores fixados, conforme a seguir:

Local da Prestação dos Serviços: Os serviços objetos do presente Chamamento Público, serão prestados em todo Município, de segunda-feira a sábado, nos dias e horários definidos ao critério da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a necessidade.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFISSIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFISSIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.099,76	01	44 horas	06	6.598,56

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.34.00.00. - 1511 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.004.15.452.0018.2.036.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Códido Reduzido: 843, 856, 857, 858, 859, 860.

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 28 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400
Fl. nº _____
Serv.: _____

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 002/2021-PML, que tem o objetivo a contratação de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme referido edital.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta da profissional abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 002/2021-PML, para a prestação de serviços de operário, conforme segue:

WILLIAN EVERTON HOFMAN, devidamente inscrito no CPF sob nº. 068.762.459-26, para a prestação de serviços de operário. Os serviços deste credenciamento, serão remunerados por valores fixados, conforme a seguir:

Local da Prestação dos Serviços: Os serviços objetos do presente Chamamento Público, serão prestados em todo Município, de segunda-feira a sábado, nos dias e horários definidos ao critério da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a necessidade.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.099,76	01	44 horas	06	6.598,56

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.34.00.00. - 1511 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.004.15.452.0018.2.036.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Códido Reduzido: 843, 856, 857, 858, 859, 860.

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 28 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 002/2021-PML, que tem o objetivo a contratação de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme referido edital.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta da profissional abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 002/2021-PML, para a prestação de serviços de operário, conforme segue:

ADEMAR GOMES TEIXEIRA, devidamente inscrito no CPF sob nº. 017.722.709-54, para a prestação de serviços de operário. Os serviços deste credenciamento, serão remunerados por valores fixados, conforme a seguir:

Local da Prestação dos Serviços: Os serviços objetos do presente Chamamento Público, serão prestados em todo Município, de segunda-feira a sábado, nos dias e horários definidos ao critério da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a necessidade.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.099,76	01	44 horas	06	6.598,56

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.34.00.00. - 1511 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.004.15.452.0018.2.036.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Códido Reduzido: 843, 856, 857, 858, 859, 860.

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 28 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 002/2021-PML, que tem o objetivo a contratação de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme referido edital.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta da profissional abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 002/2021-PML, para a prestação de serviços de operário, conforme segue:

HERMES HENRIQUE PEIXOTO JUNIOR, devidamente inscrito no CPF sob nº. 344.305.828-07, para a prestação de serviços de operário. Os serviços deste credenciamento, serão remunerados por valores fixados, conforme a seguir:

Local da Prestação dos Serviços: Os serviços objetos do presente Chamamento Público, serão prestados em todo Município, de segunda-feira a sábado, nos dias e horários definidos ao critério da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a necessidade.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.099,76	01	44 horas	06	6.598,56

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.34.00.00. - 1511 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.004.15.452.0018.2.036.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Códido Reduzido: 843, 856, 857, 858, 859, 860.

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 28 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400
Fl. nº _____
Serv.: _____

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 002/2021-PML, que tem o objetivo a contratação de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme referido edital.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta da profissional abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 002/2021-PML, para a prestação de serviços de operário, conforme segue:

LUIS CARLOS DE SOUZA FILHO, devidamente inscrito no CPF sob nº. 077.992.949-73, para a prestação de serviços de operário. Os serviços deste credenciamento, serão remunerados por valores fixados, conforme a seguir:

Local da Prestação dos Serviços: Os serviços objetos do presente Chamamento Público, serão prestados em todo Município, de segunda-feira a sábado, nos dias e horários definidos ao critério da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a necessidade.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.099,76	01	44 horas	06	6.598,56

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.34.00.00. - 1511 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.004.15.452.0018.2.036.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Códido Reduzido: 843, 856, 857, 858, 859, 860.

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 28 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CABO FLEX. 2,5 MM 750 V.	CONDUSUL	UN	1000	1,87	1.870,00
5	CABO FLEX. 16,0 MM 1 KV.	CONDUSUL	UN	500	9,638	4.819,00
6	CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV HEPR 90º.	CONDUSUL	UN	500	3,86	1.930,00
8	CAIXA MEDIÇÃO CN - PADRÃO COPEL.	ATHUAL	UN	5	100,75	503,75
10	CONTACTOR CWM-32.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	15	100,66	1.509,90
33	RECEPTÁCULO REFORÇADO E27.	G20	UN	300	3,66	1.098,00
34	RECEPTÁCULO REFORÇADO E40.	G20	UN	400	6,475	2.590,00
38	SOQUETE E40-250W.	G20	UN	2000	5,00	10.000,00
44	RAMAL QUADRUPLEX 70 MM.	FICAP	UN	400	27,00	10.800,00
52	CAIXA DE MEDIDOR DE ENERGIA PARA PADRÃO POLIFASICA POLICARBONATO.	PLASTIMAX	UN	25	93,50	2.337,50
53	CAIXA DE MEDIDOR DE ENERGIA DE PLÁSTICO	PLASTIMAX	UN	30	73,833	2.214,99
	VALOR TOTAL.....R$ 39.673,14					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDA DUARTE GASPAR
Eletromega Comércio de Materiais Elétricos e Obras Eireli

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	CABO FLEX. 4,0 MM 750V.	ULTRAFLEX	UN	1000	2,41	2.410,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANNA JUÇARA KRUTZMANN
JV Comércio de Materiais Elétricos e Decoração Ltda

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	CAIXA MEDIÇÃO POLICARBONATO CNPH - COM LENTE (TRIFÁSICA).	TAF	UN	5	300,00	1.500,00
35	REFLETOR RETANGULAR P/ LAMPADA 400W BOCAL E-40.	SPOTLUX	UN	100	40,00	4.000,00
39	SOQUETE E25-127W.	DECORLUX	UN	150	4,00	600,00
40	CONECTOR PERF. 16 X 2,5 MM.	INCESA	UN	1500	5,16	7.740,00
42	RAMAL QUADRUPLEX 25 MM.	LAMESA	UN	300	12,00	3.600,00
	VALOR TOTAL.....R$ 17.440,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400
Fl. nº_____
Serv.:_____

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
18	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM.	PICCININ	UN	50	10,15	507,50
19	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM.	PICCININ	UN	50	12,60	630,00
20	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM.	PICCININ	UN	250	14,90	3.725,00
	VALOR TOTAL.....R$ 4.862,50					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN
Roeng Comércio de Materiais Elétricos Eireli

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	CONTACTOR CWM-50.11 220V 60 HZ.	DECORLUX	UN	10	199,70	1.997,00
13	CONTACTOR CWM-65.11 220V 60 HZ.	DECORLUX	UN	10	290,00	2.900,00
	VALOR TOTAL.....R$ 4.897,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDHER TULIO DE ALMEIDA
Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos Ltda

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.028/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos telefônicos com fio e sem fio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo,Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

- **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.138.213/0001-09, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$15.837,25(quinze mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Loanda, 29 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.940.138/0001-70
Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas
Rua Dona Severiana Cândida, 163 – Centro - Paraíso do Norte, PR
CEP: 87780-000 – Cx. P. 61 – Telefone: (44) 3431-1231

PORTARIA N.º 24, DE 29 DE ABRILDE 2021

Concessão de diárias para viagem de agentes políticos.

O Presidente da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno desta Casa de Leis, e também no artigo 7º da Lei nº 259 - LEG, de 28 de julho 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia-diária a cada vereador abaixo nominado, em razão de viagem a Assis Chateaubreand/Paraná, agendada para 30/01/2021, com objetivo de buscar recursos e emendas parlamentares junto ao Deputado Estadual Marcel Henrique Micheletto, conforme consta nas solicitações: 07/2021, 08/2021 e 09/2021:

I –Heitor Pacheco, Matricula nº 1024, vereador;
II -Jaime Antônio Lemes de Toledo Rossi, Matricula nº 1032, vereador;
III - Lourival Leite Garcia, Matricula nº 1026, vereador;

Art. 2º O valor da meia-diária será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada vereador listado acima, conforme previsto no Anexo II, da Lei nº 259/2017, de 28 de julho de 2017 - LEG.

Art. 3º Os beneficiados descritos acima se comprometem a prestarem contas, nos termos do artigo 17º Lei nº 259/2017, de 28 de julho de 2017 - LEG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, Paraná, 29 de abril de 2021.

Roberto Raimundo de Lima
Presidente da Câmara

CAIXA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
E S T A D O D O P A R A N Á
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 00.604.641/0001-55
PAG. Nº _____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021 ID: 12/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

DOCUMENTO: - Contrato
CONTRATANTE**: -** Caixa Previdenciária Municipal de Diamante do Norte CNPJ SOB N.º 00.604.641/0001-55
CONTRATADA: - CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA - CNPJ sob nº 11.340.009/0001-68
OBJETO: - A contratação de serviços contínuos de consultoria em investimentos voltados à RPPS (Regime Próprio Previdência Social) tem por objetivo proporcionar aos gestores a oportunidade de planejar executar e gerenciar seus investimentos de forma eficaz e objetiva através do sistema online.
VALOR DO CONTRATO: - R$ 7.770,00(sete mil, setecentos e setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - **Os pagamentos serão efetuados parcelados conforme realização dos serviços, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/RPA, na Tesouraria da Caixa Previdenciária Municipal, juntamente com as certidões do INSS, FGTS, e CNDT.**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: -
O prazo para prestação dos serviços do presente Edital será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso I, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso I, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
Diamante do Norte - PR, 27 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº_____

Serv.:_____

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	CABO FLEX. 6,0 MM 750V.	ENERGY	UN	1000	4,68	4.680,00
4	CABO FLEX. 10,0 MM 1 KV.	ENERGY	UN	1000	4,56	4.560,00
9	CONECTOR PERF. 10-70 X 1,5-10.0 MM.	INCESA	UN	700	4,28	2.996,00
11	CONTACTOR CWM-40.11 220V 60 HZ.	JNG	UN	30	99,90	2.997,00
14	CONTACTOR CWM-95.11 220V 60 HZ.	JNG	UN	15	362,66	5.439,90
15	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W, CORRENTE DA LAMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.235 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS. COM SELO PROCEL.	G-LIGHT	UN	2300	7,82	17.986,00
16	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	EMPALUX	UN	2813	15,44	43.432,72
17	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	EMPALUX	UN	937	13,87	12.996,19
21	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM PRINCIPAL)	SAMA	UN	848	47,05	39.898,40
22	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	SAMA	UN	282	40,78	11.499,96
23	REATOR DE VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W/254V GALV. A FOGO COM SELO PROCEL.	SAMA	UN	500	58,00	29.000,00
24	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	SAMA	UN	25	46,00	1.150,00
25	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM PRINCIPAL)	SAMA	UN	1688	58,41	98.596,08
26	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	SAMA	UN	562	55,87	31.398,94
27	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W/254V - GALV. A FOGO COM SELO PROCEL.	SAMA	UN	500	93,00	46.500,00
28	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W 254V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	SAMA	UN	200	110,00	22.000,00
29	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	SAMA	UN	500	47,00	23.500,00
30	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	SAMA	UN	100	55,00	5.500,00
31	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	SAMA	UN	30	35,00	1.050,00
32	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	SAMA	UN	500	40,80	20.400,00
36	RELÊ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTENCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-55, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA CONSTITUÍDA DE MATERIAL FERROMAGNÉTICO FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO. (ITEM PRINCIPAL)	ILUMATIC	UN	2532	15,79	39.980,28
37	RELÊ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTENCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-55, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA CONSTITUÍDA DE MATERIAL FERROMAGNÉTICO FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO. (ITEM RESERVADO)	ILUMATIC	UN	843	13,04	10.992,72
41	RAMAL QUADRUPLEX 16 MM.	ALCOESTE	UN	800	6,25	5.000,00
43	RAMAL QUADRUPLEX 35 MM.	ALCOESTE	UN	500	15,00	7.500,00
45	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	ALUDAX	UN	2250	18,66	41.985,00
46	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	ALUDAX	UN	750	18,00	13.500,00
47	REATOR 250W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	SAMA	UN	500	56,00	28.000,00
48	REATOR 250 W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	SAMA	UN	500	46,00	23.000,00
49	REATOR 400 W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	SAMA	UN	300	71,66	21.498,00
50	REATOR 400W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	SAMA	UN	200	54,50	10.900,00
51	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W/220V, BASE E- 40, POSIÇÃO UNIVERSAL DE TRABALHO, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 35.000 LUMENS, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 15.000 HRS., TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.500 A 5.500 K, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE ACENDIMENTO HQI E IGNITOR (PULSO 2,8 – 4,5KV)	SANLIGHT	UN	1000	25,50	25.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 653.437,19						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ CARLOS GUIMARÃES
Guimarães Materiais Elétricos Eireli

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 19/2021
b) Licitação Nº : 9/2021
c) Modalidade : Pregão Presencial:
d) Data Homologação : 29/04/2021
e) Objeto Homologado : O objeto do presente certame é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializado em limpeza de detritos fôsseis para as Secretarias Municipais:
•Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
•Secretaria Municipal de Saúde
•Secretaria Municipal de Viação Obras Públicas.

f) Processo Adm Nº : 19/2021

15.122.0009.2.025. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
10.301.0010.2.040. - MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)
08.244.0011.2.060. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VALMIR DE MOLEDO- ME
CNPJ/CPF: 08.629.105/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviços especializado em limpeza de detritos fôsseis.	50,00	R$ 460,00	R$ 23.000,00

Valor Total - R$ 23.000,00

Diamante do Norte - PR, 29 de abril de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº _____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2021 ID: 2114/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

DOCUMENTO: - Contrato

CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06

CONTRATADA: - R G SANCHES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.605.924/0001-75.

OBJETO: - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF e junto ao Governo Estadual com representação em Curitiba-PR, bem como assistência técnica no trâmite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Diamante do Norte- PR.

VALOR DO CONTRATO: - R$ 31.500,00(Trinta e um mil e quinhentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento será efetuado até 30 dias após execução serviços e fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, juntamente com a CND FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA, não se admitindo reajuste, após a emissão da nota de empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto

PRAZO DE EXECUÇÃO VIGÊNCIA: -
O prazo de execução e vigência objeto será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso I, II parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Diamante do Norte - PR, 28 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº _____

ATO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 –SRP PMDN).

A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

O Município de Diamante do Norte – PR, torna Publico, que realizará em sua sede Pregão Presencial nº 023/2021 – Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço, por Lote, **sendo, maior percentual de desconto** Objeto:- **A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresas para prestação de serviços contínuos de mecânica, a com fornecimento de peças, para atender a manutenção da frota de Máquinas Agrícolas e Pesadas do Município, através do sistema TRAZVALOR, incluindo SOS assistência/socorro no perímetro de 20 Km da sede do Município, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I e no termo de referência, ocorrerá às 12 de maio de 2021, `as 09hs00**. Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, telefone (44) 3429-1319, e-mail: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br; http://www.diamantedonorte.pr.gov.br

Diamante do Norte, 29 de abril de 2021.

Antônio Carlos Bono Herrera
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55
Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

1º - TERMO ADITIVO
TOMADA DE PRECOS Nº 06/2020

Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Execução e Vigência ao Contrato n.º **134/2020**, para **execução sob regime de empreitada global de prestação de serviços para a pavimentação em blocos de concreto sextavado, na Rua Rubens Fernandes Gomes, e rua de acesso ao Clube do Laço, no município de Diamante do Norte. Obedecendo a projetos, orçamentos e cronograma físico-financeiro anexo,** originado da **Tomada de Preços nº 06/2020,** que entre si fazem:- **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**, ESTADO DO PARANÁ, e, do outro lado, **PARANASOLO CONSTRUCÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 36.986.317/0001-96, com sede a Rod. 376, s/nº, Km 110, Distrito Industreial, CEP 87.720-140, na cidade de Paranavaí – Pr., neste ato representa pelo Sr. **LUCAS BERGAMINI FERNANDES,** brasileiro, maior, engenheiro Civil, residente a Rua Industrial Antônio Fachin, 3035, Jd. Ouro Branco, CEP 87.704-280, conforme previsão contratual, conforme solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Viação e Obras e solicitação e Justificativa da CONTRATADA, e Parecer Jurídico, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência do objeto fica prorrogado até o dia 01 de setembro de 2021, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento do contrato originário nº 134/2020 datado de 30 de dezembro de 2020.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Município de Diamante do Norte, 29 de abril de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

PARANASOLO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ - 36.986.317/0001-96

TESTEMUNHAS:-..... .....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 01/2021 – Sistema de Registro de Preços

RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 – ID 24
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 23/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Rescisão Parcial da Ata tem por Registro de Preços para aquisição de materiais de informática e de redes de computadores na área de tecnologia da Informação, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 01/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portadora do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP/PR.
Licitante Detentora: SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 80.196.504/0001-68 e IE 90178095-10, com sede a Avenida Paraná, Nº 691 – Centro, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná – CEP 87.704-100, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Sérgio Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 432.055.939-87 e da Cédula de Identidade RG nº 2.185.739/SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Antônio Vendramin, Nº 1.506 – Ouro Branco, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Especificação dos Objetos	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
2	Monitor led 23,6 "widescreen" características mínimas: resolução recomendada: 1920×1080 pixels a60hz full hd. brilho: 250 cd/m2 ultra high contraste dinâmico (dcr): 20.000.000:1 ângulo de visão: (hxv): 178º / 178º tempo de resposta: 5ms conectores: 1 x rgb 2 x hdmi 1 x dvi (adaptador) base com altura ajustável 110mm e rotação da tela em 360º na vertical.	AOC	20	1.008,00

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Rescisão Parcial da Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 29 de abril de 2021.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Sérgio Souza
Representante Legal da Detentora

Gestor:

Fabio Luiz Cardoso Borba
Diretor do Departamento de Administração

Fiscal:

Acelino José Cardoso da Silva
Técnico em Informática

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 39/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 20/05/2021, fara realizar o **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TECNICOS E PROFISSIONAIS DE ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVAALIANÇA DO IVAI.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 111.157,20 (Cento e Onze Mil, Cento e Cinqüenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, no site www.novaalianca.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3433-1112.

Nova Aliança do Ivaí, 29/04/2021

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 37 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: procuradoria@paraisodonorte.pr.gov.br

DECRETO N.º 1.144 / 2021

Dispõe sobre medidas de combate a COVID-19, medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia no âmbito do Município de Paraíso do Norte.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem:

CONSIDERANDO a necessidade de análise permanente e reavaliação constante do cenário epidemiológico da COVID-19 bem como da capacidade de resposta da rede de atenção a saúde no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o histórico da evolução epidemiológica no Estado do Paraná e Município de Paraíso do Norte.

D E C R E T A:

Art.1º Fica determinado diariamente restrições provisórias de circulação de pessoas em espaço e vias públicas no âmbito do município de Paraíso do Norte, das 23:00 horas às 5:00 horas até o dia 14 de maio de 2021.

I– Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidas e consideradas como atividades essenciais todas aquelas previstas no artigo 5º do Decreto n.º 6.983, de 26/02/2021, do Governo do Estado.

Art.2º Fica proibido à comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 22 horas às 5 horas, diariamente.

Art.3º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar até o dia 14 de maio de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I– Atividades comerciais de rua, lojas e congêneres, atividade não essenciais e prestação de serviço não essenciais, no município, de segunda-feira a sexta-feira das 08 horas às 18:00 horas, com 50% de ocupação, aos sábados funcionamento das 08 horas às 12:00 horas com 50% de ocupação, aos domingos e feriados fechados.

Parágrafo primeiro – No dia 1ª de maio, sábado, as atividades do inciso I, deverão permanecer fechadas; no dia 8 de maio, sábado, as atividades do inciso I, poderão funcionar das 08:00 horas às 18:00 horas.

II– Academia de ginástica para práticas esportivas e/ou coletivas e afins, bem como salão de beleza, cabelereiro, barbeiro e afins, de segunda-feira a sábado das 5:00 horas às 23:00 horas, com limitação de 50% de ocupação aos domingos e feriados fechados.

III- Os bares, lanchonetes, bares de clubes e associações, restaurantes, pizzarias, lanches autônomos, ambulantes, *Food-Trucks*, garapeiras, conveniências de postos de combustíveis, casas de assados e congêneres, permitido funcionamento:

a) De segunda-feira a sábado, **funcionamento** das 08:00 horas até às 23:00 horas, local com 50% de ocupação, após somente pelo sistema delivery.

b) De segunda-feira a sábado a venda e comercialização de **bebidas alcóolicas** nos bares, lanchonetes, bares de clubes e associações, restaurantes, pizzarias, lanches autônomos, ambulantes, *Food-Trucks*, garapeiras, conveniências de postos de combustíveis, das **08:00 horas** até ás **22:00 horas**, após somente pelo sistema delivery ou take away até às 23:00 horas e após somente pelo sistema delivery.

c) Aos domingos funcionamento das **08:00 horas** até às **15:00 horas**, com 50% de ocupação, após somente pelo sistema delivery ou take away até às 23:00 horas e após somente pelo sistema delivery.

IV- Os bares, lanchonetes e restaurantes deverão respeitar a quantidade máxima de 4 quatro mesas com no máximo quatro pessoa por mesa quando dispostas nas calçadas em frente ao estabelecimento, sendo os responsáveis dos estabelecimentos responsabilizados por aglomerações de pessoas no local.

Art.4º Os supermercados, mercearias, similares, açougues e padarias deverão funcionar:

I - De segunda-feira a sábado, funcionamento das 08 horas às 20:00 horas, com limitação de 50% de ocupação.

II - Aos domingos e feriados funcionamento das 08 horas às 12:00 horas, com limitação de 50% de ocupação.

III – Fica autorizado no feriado do dia 1º de maio, sábado, os supermercados, mercearias, similares, açougues e padarias, funcionarem das 08:00 horas às 20:00 horas, com limitação de ocupação de 50%

Parágrafo único: As padarias, assim consideradas aquelas que preponderantemente tem como ramo principal de atividade a produção de pães, poderão iniciar suas atividades às 05:00 horas, todos os dias da semana.

Art.5º As **Igrejas e Templos** de qualquer natureza deverão utilizar-se preferencialmente para realização de suas celebrações e cultos do sistema **virtual (live)**; ou utilizar-se do sistema na modalidade ***drive-in***; ou ainda realização de celebrações e cultos com ocupação máxima **de 25%** da capacidade do local devendo ser observado às exigências da Resolução da SESA/Pr. n.º 371/2021, **com distribuição de senhas antecipadas aos fiéis.**

Art.6º Fica proibido aglomeração de pessoas; proibido a realização de festas e eventos públicos e/ou particulares, festas e eventos particulares em residências, assembleias e reuniões que geram aglomerações de pessoas, festas e eventos em chácaras de lazer, festas em piscinas particulares e em clubes recreativos de lazer, festas na área agrícola, sítios e/ou carreadores.

Art.7º Fica autorizado às instituições de ensino públicas e privadas a utilizar-se do sistema hibrido de ensino de forma escalonada.

Art.8º É obrigatório em todas as áreas de uso comum, ruas praças e logradouros públicos, bem como nos estabelecimentos comerciais e industriais no âmbito do município de Paraíso do Norte **o uso obrigatório de máscara** de proteção e higienização das mãos com álcool em gel.

Art.9º Fica suspenso à utilização dos locais públicos de lazer como: lago leste, bosques e praças de forma a ocasionar aglomerações de pessoas, exceto para o uso da pratica esportiva individual e desde que seja observado a utilização de máscara e higienização das mãos com álcool em gel. No lago leste fica expressamente proibido o uso dos quiosques, quadras esportivas e equipamentos de ginásticas ATI´s, bem como proibido o comércio ambulante no local e adjacências e uso de caixas térmicas com bebidas.

Parágrafo único: para o cumprimento do caput do presente artigo, o município poderá contratar vigilantes/seguranças para manter a ordem e auxiliarem os agentes fiscais neste local.

Art.10º Os pacientes devidamente examinados por médicos da rede pública ou rede privada os quais notificados como positivos ou que apresentarem sintomas ou suspeitos de contaminação da COVID-19, **obrigatoriamente serão identificados por uma pulseira** no ato do atendimento no sistema municipal de saúde ou hospital privado de saúde, conforme Lei n.º 459/2021.

Art.11º A desobediência aos comandos previstos no presente decreto sujeitará o infrator à aplicação das seguintes penas sem prejuízo de demais sanções civis e administrativas:

I- Penas previstas para crimes elencados nos artigos 268 - infração de medida sanitária preventiva, e, artigo 330 - crime de desobediência – ambos do Código Penal;

II- Penalidades do artigo 55 da Lei Estadual nº 13.331/2001, que "dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná".

Parágrafo único - Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecida à multa de **R$ 100,00 (cem reais**) à **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, lançadas proporcionalmente a gravidade da situação e capacidade econômica do contribuinte, importando a posterior inscrição em dívida ativa em caso de não pagamento.

Art.12º Mantidas as determinações que não forem conflitantes aos Decretos 935/2020, 937/2020, 941/2020 e 942/2020 e 949/2020, 953/2020 955/2020, 1059/2020, 1064/2021, 1082/2021, 1094/2021, 1099/2021, 1022/2021, 1132/2021, 1.140/2021.

Art.13º Os casos omissos e as situações especiais como eventuais atividades esportivas ou eventos públicos ou particulares serão analisados caso a caso e deliberados pelo Departamento Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal.

Art.14º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com vigência até o dia 14 de maio, podendo ser prorrogado.

Paraíso do Norte, em 29 de abril de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.972.082/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
32/2021

a) Processo Nrº :
b) Licitação Nrº : 18/2021
c) Modalidade : Pregão Presencial :
d) Data Homologação : 29/04/2021
e) Objeto Homologado : A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na locação e manutenção mensal de sistemas de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos de: Orçamento (PPA, LDO e LOA), Contabilidade, Tesouraria, Gerenciamento Lei Responsabilidade Fiscal, Atendimento ao TCE-PR (geração de dados), Compras/Licitações e Contratos, Almoxarifado, Recursos Humanos/Folha de pagamento, Frota, Tributos Municipais, Business Intelligence - BI, Portal da Transparência, ISSQN/Nota Fiscal Eletrônica, Protocolo e Controle de Processos, Tributos, Holerite/Portal RH, Patrimônio, Obras, Aplicativo APP (Atendimento ao Cidadão), Relógio Ponto, Prestação de Serviços para Gerenciamento do Plano Plurianual, Diretrizes orçamentárias, contabilidade, tesouraria, gerenciamento Lei de Responsabilidade Fiscal, atendimento ao TCE - PR SIM AM, geração e importação dos dados referentes a compras, licitações e contratos, auxiliando na geração de todos os dados necessários para alimentação do sistema de acompanhamento mensal - sim-AM TCE-PR referente ao exercício de 2021, bem como auxilio de possíveis erros que possam acontecer, dando total apoio a prefeitura municipal, para atender as exigências do tribunal de contas do estado do paraná, utilizando-se obrigatoriamente os sistemas de gestão implantados e utilizados na prefeitura, Caixa Previdenciária., em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e conforme detalhamento no anexo I, parte integrante do Processo Administrativo.
f) Processo Adm Nrº : 32/2021

04.122.0002.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2.005. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0002.2.005. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA DE PLANEJAMENTO
04.122.0002.2.010. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12.122.0012.2.015. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2.016. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.016. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.021. - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE FEDERAL
12.365.0012.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
12.365.0012.2.018. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA
15.122.0009.2.025. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

10.122.0010.2.030. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
10.302.0010.2.036. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0010.2.036. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.301.0010.2.040. - MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)
08.244.0011.2.060. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2.061. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
08.244.0011.2.061. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
08.244.0011.2.062. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - SUAS
08.244.0011.2.062. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - SUAS
08.244.0011.2.063. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - SUAS
20.122.0002.2.045. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HF Gestão Publica Ltda - ME
CNPJ/CPF: 12.402.787/0001-05
LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ORÇAMENTO (PPA, LDO, E LOA)	Meses	12,00	R$ 628,90	R$ 7.546,80
2	CONTABILIDADE	Meses	12,00	R$ 1.331,90	R$ 15.982,80
3	TESOURARIA	Meses	12,00	R$ 628,90	R$ 7.546,80
4	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	Meses	12,00	R$ 628,90	R$ 7.546,80
5	ATENDIMENTO AO TCE-PR	Meses	12,00	R$ 1.046,90	R$ 12.562,80
6	COMPRAS/ LICITAÇÕES E CONTRATOS	Meses	12,00	R$ 951,90	R$ 11.422,80
7	ALMOXARIFADO	Meses	12,00	R$ 628,90	R$ 7.546,80
8	RECURSOS HUMANOS / FOLHA DE PAGAMENTO	Meses	12,00	R$ 1.236,90	R$ 14.842,80
9	FROTAS	Meses	12,00	R$ 628,90	R$ 7.546,80
10	SISTEMA TRIBUTOS MUNICIPAIS: PROCESSOS JUDICIAIS, TRIBUTOS WEB, ALVARÁ, FISCALIZAÇÃO e CEMITÉRIO	Meses	12,00	R$ 1.901,90	R$ 22.822,80
11	PORTAL DE TRANSPARENCIA	Meses	12,00	R$ 1.046,90	R$ 12.562,80
12	ISSQN/ NOTA FISCAL ELETRÔNICA	Meses	12,00	R$ 2.376,90	R$ 28.522,80
13	PROTOCOLO E CONTROLE DO PROCESSO	Meses	12,00	R$ 628,90	R$ 7.546,80
14	PATRIMÔNIO	Meses	12,00	R$ 628,90	R$ 7.546,80
15	OBRAS	Meses	12,00	R$ 628,90	R$ 7.546,80
16	APLICATIVO APP (ATENDIMENTO AO CIDADÃO)	Meses	12,00	R$ 951,90	R$ 11.422,80
17	BUSINESS INTELLIGENCE - BI	Meses	12,00	R$ 4.276,90	R$ 51.322,80
18	RELÓGIO PONTO	Meses	12,00	R$ 1.141,90	R$ 13.702,80
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO PLANO PLURIANUAL, DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CONTABILIDADE, TESOURARIA, GERENCIAMENTO LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ATENDIMENTO AO TCE - PR SIM AM, GERAÇÃO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS REFERENTES A COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, AUXILIANDO NA GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL - SIM-AM TCE-PR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, BEM COMO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO-SE OBRIGATORIAMENTE OS SISTEMAS DE GESTÃO IMPLANTADOS E UTILIZADOS NA PREFEITURA.	meses	12,00	R$ 5.036,90	R$ 60.442,80
20	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS	Unid.	1,00	R$ 30.244,20	R$ 30.244,20
21	HORAS TECNICAS PARA EVENTUAIS SUPORTE TECNICO NO MUNICÍPIO.	Horas	100,00	R$ 76,00	R$ 7.600,00
22	TREINAMENTO DE FUNCIONARIOS IN LOCO NO MUNICÍPIO, ONDE EMPRESA DISIGNA SEUS PROFISSIONAIS PARA ATENDER NO MUNICÍPIO NO TEMPO DE 8 HORAS A UNIDADE.	Horas	100,00	R$ 76,00	R$ 7.600,00
23	TREINAMENTO DE FUNCIONARIOS IN LOCO NA EMPRESA, ONDE O MUNICÍPIO DESIGNA SEUS PROFISSIONAIS PARA TREINAR NA EMPRESA CONTRATADA. NO TEMPO DE 8 HORAS A UNIDADE.	Horas	100,00	R$ 76,00	R$ 7.600,00
	VALOR TOTAL DO LOTE.....R$				369.029,40
	LOTE 02				
1	ORÇAMENTO (PPA, LDO, E LOA) CAIXA PREVIDENCIARIA	Meses	12,00	R$ 192,34	R$ 2.308,08
2	CONTABILIDADE - CAIXA PREVIDENCIÁRIA	Meses	12,00	R$ 287,47	R$ 3.449,64
3	TESOURARIA (CAIXA PREVIDENCIARIA)	Meses	12,00	R$ 192,28	R$ 2.307,36
4	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) CAIXA PREVIDENCIARIA	Meses	12,00	R$ 192,28	R$ 2.307,36
5	ATENDIMENTO AO TCE-PR (CAIXA PREVIDENCIARIA).	Meses	12,00	R$ 192,28	R$ 2.307,36
6	ATENDIMENTO AO TCE-PR (CAIXA PREVIDENCIARIA).	Meses	12,00	R$ 192,28	R$ 2.307,36
7	RECURSOS HUMANOS / FOLHA DE PAGAMENTO (CAIXA PREVIDENCIARIA)	Meses	12,00	R$ 192,28	R$ 2.307,36
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO PLANO PLURIANUAL, DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CONTABILIDADE, TESOURARIA, GERENCIAMENTO LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ATENDIMENTO AO TCE - PR SIM AM, GERAÇÃO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS REFERENTES A COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, AUXILIANDO NA GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL - SIM-AM TCE-PR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, BEM COMO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO-SE OBRIGATORIAMENTE OS SISTEMAS DE GESTÃO IMPLANTADOS E UTILIZADOS NA PREFEITURA. (CAIXA PREVIDENCIÁRIA).	Meses	12,00	R$ 1.048,99	R$ 12.587,88
	VALOR TOTAL DO LOTE 02				R$29.882,40

Valor Total Homologado - R$ 398.911,80(Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos).

Diamante do Norte, 29 de abril de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura_pso05@hotmail.com

PORTARIA N.º 135, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Servidor (a) **Júlio Cezar Margonar**, Matrícula 288-1 portador (a) da cédula de identidade n.º 6.616.828-0, para responder interinamente pelo **Departamento de Trabalho,** a partir de 30/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, 29 de abril de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

SANTA CASA DE PARANAVAÍ
CNPJ 79.724.423/0001-04 - PABX (44) 3421-8300 - e-mail: administracao@santacasapvai.com.br
Rua Rio Grande do Sul, 2425 - Centro - CEP 87.703-320 - Paranavaí - Paraná

P U B L I C A Ç Ã O D E E D I T A L

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

Levamos ao conhecimento dos interessados que a **SANTA CASA DE PARANAVAÍ** fará realizar Pregão Eletrônico, conforme as seguintes especificações:

1. Objeto do PREGÃO ELETRÔNICO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, COM ÚNICA,** conforme especificações mínimas estabelecidas no Anexo I deste Edital; com valor máximo admissível de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).**
2. Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste procedimento licitatório, correrá a conta do convênio nº 001/2019 entre a Santa Casa de Paranavaí e o Município de São Carlos do Ivaí.
3. Início de acolhimento das propostas:05/05/2021
4. Abertura e divulgação das propostas: 08h00min horas do dia 12/05/2021
5. Início da Sessão/Disputa de Lances: 08h30min horas do dia 12/05/2021
6. Autorização: Heracles Alencar Arrais - Diretor Geral
7. Data da autorização: 29/04/2021

NOTAS

a) **Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.**
b) **O Edital completo e maiores informações poderão ser retirados junto ao site** www.licitacoes-e.com.br.

Paranavaí – PR; 29 de Abril de 2021.

HERACLES ALENCAR ARRAIS
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021057
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: ROSA EMIKO IWAMOTO MIYOSHI - ME,
CNPJ: 82.437.344/0001-27

01 – Do objeto e valor: Registro de preços para eventual aquisição de óculos, de forma parcelada, destinados como distribuição gratuita para a população carente deste município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	5935	Par de Lente Multifocal, p/ longe e p/ perto sem divisão	UN	40	R$ 180,00	7.200,00
2	5936	Par de Lente Bifocal, p/ longe e p/ perto com divisão	UN	8	R$ 120,00	960,00
3	5937	Par de Lente p/ visão simples, plano ate 2 grau com AR	UN	100	R$ 82,00	8.200,00
4	5938	Par de Lente p/ visão simples, plano de 2 graus a 4 graus	UN	27	R$ 106,00	2.862,00
5	5939	Par de Lente p/ visão simples, plano de 4 graus a 6 graus	UN	15	R$ 173,00	2.595,00
6	5940	Par de Lente p/ visão simples, plano acima de 6 graus	UN	9	R$ 283,00	2.547,00
7	5941	Par de Lente p/ visão simples especial, p/ graus fortes	UN	7	R$ 371,00	2.597,00
8	5942	Armação de Metal	UN	220	R$ 93,00	20.460,00
					TOTAL:	**47.421,00**

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 29 de abril de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672.1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

DECRETO Nº 5601/2021

Súmula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal em exercício de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.957/2021 de 07 de abril de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 130.000,00
08.004	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.364.0003.2020	MANUTENÇÃO À FORMAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior far-se-á mediante a anulação da seguinte dotação:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 130.000,00
08.004	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.364.0003.2020	MANUTENÇÃO À FORMAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei – 1.815/2017 Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei 1.882.2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias os dispositivo proveniente desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2021.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 72/2021

Ementa - Nomeia Comissão com fins específicos de realizar estudos e levantamentos de dados e informações - SIAFIC, conforme o Decreto nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí-PR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Comissão com fins específicos de realizar estudos e levantamentos de dados e informações - SIAFIC, contratados pela administração pública diretas e indiretas do município, e propor as intervenções necessárias tendo em vista o regramento contido no art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.

I - Membros do Poder Executivo

a) **Coordenador Responsável - Pablo Henrique dos Santos de Oliveira**
b) **Departamento de RH - Ederson Elefitt da Silva**
c) **Departamento de Contabilidade - Cintia de Jesus Domingues e Fabiana Cracco**
d) **Departamento Financeiro - Valéria da Silva Furlan**
e) **Departamento de Compras - Aparecida Ramalho Tavares**
f) **Departamento de Frotas - Pablo Henrique dos Santos de Oliveira**
g) **Departamento de Engenharia - Guilherme de Oliveira Mestriner**
h) **Departamento de Licitação - Danialy Tavares Gonçales**
i) **Departamento de Tributação - Pablo Henrique dos Santos de Oliveira**
j) **Departamento de Patrimônio - Pablo Henrique dos Santos de Oliveira**
k) **Departamento de Controle Interno - Vania Valério Conelheiro**

II - Membros do Poder Legislativo

a) **Departamento de Contabilidade - Nivea Alves de Lisboa**

Art.2º - A referida Comissão não será remunerada, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança do Ivaí-PR, 29 de Abril de 2021.

Ulisses de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROC.ADM. 26/2021 FOLHAS _____ RÚBRICA_____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
AUTO PEÇAS QUERÊNCIA LTDA
CNPJ: 01.973.424/0001-03
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CNPJ: 30.572.270/0001-38
LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 11.371.179/0001-00

Querência do Norte, 29 DE ABRIL de 2021

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal	3446-6142
Corpo de Bombeiros	193
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800-5100116
Sanepar	115
Procon/Paranavaí	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
Pronto Atendimento (P.A.)	3902-1105 3902-1112
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavaí	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

DIÁRIO DO NOROESTE

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 28/04/2021

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto Armado	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	6
- PCD/Reabilitado - Concretista I	1
- PCD/Reabilitado - Empacotador	1
- PCD/Reabilitado - Empacotador a Mão	2
- PCD/Reabilitado - Vendedor Interno	1
Açougueiro	1
Almoxarife	1
Atendende de Farmácia	1
Auxiliar de Manutenção	1
Auxiliar de Marceneiro	1
Auxiliar de Mecânica a Diesel	1
Auxiliar de Refrigeraçã	1
Auxiliar Técnico de Laboratório Industrial	2
Balanceiro	1
Balconista Padaria	1
Comprador	1
Contador	1
Costureiro	1
Eletricista Industrial	1
Empregado Doméstico Mensalista	1
Financeiro	1
Gerente Administrativo	1
Gerente de Hotel	1
Mecânico de Colheitadeira	1
Mêcanico de Máquinas Industrial	1
Mecânico Motor a Diesel	1
Motorista Entregador Cnh A	1
Operador de Caldeira	1
Operador de Máquinas de Fecularia	1
Pedreiro	12
Pintor de Obras	6
Professor de Contrabaixo	1
Professor de Inglês	1
Professor de Instrumentos de Corda	1
Professor de Instrumentos de Sopro	1
Programador e Operador Torno CNC	1
Projetista Construção Civil	1
Promotor de Vendas	1
Secretário Escolar	1
Serralheiro	1
Serviços Gerais	1
Soldador	2
Técnico de Enfermagem	1
Técnico de Informática	1
Técnico em Ar Condicionado	1
Técnico em Segurança do Trabalho	3
Vaga Temporária - Nutricionista	2
Vendedor Externo	2
Vendedor Externo	1
Vendedor Externo	2
Vendedor Interno	2
Zelador	1
Total Geral	**83**

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE